



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2020 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI - GERAL

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA		
EVENTO	DATA	HORÁRIO
Início do acolhimento das propostas	19/08/2020	09h00min
Término do acolhimento das propostas	16/09/2020	08h00min
Abertura da sessão do Pregão	16/09/2020	09h00min
Portal Eletrônico	www.compras.rj.gov.br	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DA DISCIPLINA LEGAL**
- 3. DO OBJETO**
- 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**
- 6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 7. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS**
- 8. DO CADASTRO DOS FORNECEDORES**
- 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO**
- 10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES**
- 11. DO JULGAMENTO**
- 12. DA HABILITAÇÃO**
- 13. DAS AMOSTRAS**
- 14. DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO**
- 15. DOS RECURSOS**
- 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**
- 17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 18. DA VIGÊNCIA DA ATA**
- 19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

20. DA CONTRATAÇÃO

21. DO VALOR E DO PAGAMENTO

22. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24. DAS SANÇÕES

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

1. INTRODUÇÃO

1.1. O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001/00, com sede na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, torna público que, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente, ora denominado Autoridade Competente, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-08/005/0054/2019**, com fundamento na Lei nº 13.303 de 01 de julho de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o integram.

1.2. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente nos endereços eletrônicos www.vitalbrazil.com.br e o www.compras.rj.gov.br ou na sede do **INSTITUTO VITAL BRAZIL**, junto ao Pregoeiro, em seu endereço na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24.230-410, a partir do dia **19 de agosto de 2020**, de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília/DF.

1.4. As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

1.5. Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

1.6. O presente pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **JUAREZ PACHECO TAVARES JUNIOR**, ID: **2697443-6**, e na sua ausência por **MARA RÚBIA REIS MIRANDA SANTOS**, ID: **3190629-0**, e equipe de apoio constituída pelos empregados: **WANILDA RODRIGUES PEREIRA**, ID: **2697432-0** e **RONALDO AZEVEDO VIANNA**, ID: **2700243-8** designados através da **Resolução nº 073/2020**. O(a) Pregoeiro(a) terá assessoria de membros da área técnica demandante e a Assessoria Especial Jurídica (AEJ.P) do IVB, quando necessário.

1.7. A presente licitação ocorrerá eletronicamente, através do Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro – www.compras.rj.gov.br, de administração da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ/SEPLAG, **Edital nº 23843 e PE 003/2020** cabendo ao licitante providenciar seu cadastro e credenciamento no referido portal, condições necessárias à sua participação no certame.

2. DA DISCIPLINA LEGAL

2.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, Decreto nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com alterações do Decreto nº 45.572/15, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações, Decreto Estadual nº 42.063 de 06 de outubro de 2009, Decreto Estadual nº 42.091, de 27 de outubro de 2009, Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Estado do Rio de Janeiro e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, pela Lei Federal nº 13.303, de 01 de julho de 2016 e Decreto nº 10.024/2019 de 20/09/2019 pelas demais disposições legais correlatas, bem como pelas cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

2.2. Os licitantes deverão conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, denominada “Lei Anticorrupção”, regulamentada pelo Decreto 8.420/15, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento.

2.2.1. Os licitantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia por qualquer pessoa física ou jurídica.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o IVB, nas condições e especificações previstas neste Edital e seus Anexos, em especial no Anexo I – Termo de Referência para a aquisição de **MATERIAL DE EPI - GERAL**.

3.2. Caso haja alguma divergência entre o descrito no código do SIGA e o Termo de Referência, considerar-se-á o descrito no Termo de Referência.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

5.1. Do Órgão Gerenciador:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

5.1.1. A sociedade de economia mista, pessoa jurídica de direito privado, gerenciadora será o **INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. - IVB**.

5.1.2. O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata, somente poderá autorizar as adesões, depois de transcorrido metade do prazo de vigência da respectiva ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preços.

5.2. Dos órgãos participantes:

5.2.1. Não há órgãos participantes.

5.3. Dos órgãos não participantes:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo X), durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgãos ou entidades do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência Empresa Pública Gerenciadora, desde que realizado estudo, que demonstra a viabilidade e a economicidade, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com assumidas com a Empresa Pública Gerenciadora e outras participantes, desde que observadas às condições estabelecidas neste edital e no Decreto Estadual nº 46.751/19.

5.3.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo da empresa estatal não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 44.857/14 com alterações do Decreto nº 46.751/19.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

5.3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para empresa gerenciadora e órgãos participantes, independente do número de empresas não participantes que eventualmente aderirem, devendo a empresa gerenciadora especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

5.3.3.1. As aquisições ou contratações não poderão exceder ainda, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços Empresa Pública Gerenciadora e outras participantes.

5.3.4. Ao órgão ou entidade do Estado não participante que aderir a presente ata e ao órgão ou entidade do Estado partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências à empresa gerenciadora, em especial informar à empresa gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5.4. As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre a empresa gerenciadora e as participantes e não participantes serão formalizados, preferencialmente, em sistema informatizado, dispensando-se o encaminhamento de documento impresso ao ente gerenciador.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

5.4.1. Excepcionalmente, por motivos de inviabilidade tecnológica, a empresa gerenciadora poderá dispensar a utilização de sistema informatizado no procedimento de registro de preços, mediante justificativa anotada nos autos do procedimento de compra.

5.4.2. Na hipótese do item 5.4.1, as comunicações, informações e termos de adesão entre as empresas gerenciadoras, participantes e não participantes poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, que deverão ser autuados.

5.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pela empresa gerenciadora entre as empresas estatais participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

5.5.1. Para o remanejamento de quantidades entre empresas participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços (Anexo X).

5.5.2. Caso a empresa gerenciadora autorize o remanejamento de quantidades para empresas não participantes estas deverão obter a anuência do beneficiário da ARP, nos termos do Decreto Estadual nº 44.857/14 com alterações do Decreto nº 46.751/19.

5.5.3. A empresa gerenciadora somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pela empresa participante, com a sua anuência.

5.6. São as seguintes, as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

5.6.1. Previsão de aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, num total de 28 (vinte e oito) itens, encontra-se discriminada abaixo:

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO / CÓDIGO SIGA	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA		
				ÓRGÃO GESTOR	ÓRGÃOS PARTICIP.	TOTAL DE ITEM
01	109445	CAPA CHUVA,MATERIAL: POLIESTER, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: ZIPER TIPO MORCEGO, BOLSO: COM, COR: AMARELO, TAMANHO: G Código do Item: 8465.009.0014	UN	12		
02	123999	CAPA CHUVA,MATERIAL: POLIESTER, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: ZIPER TIPO MORCEGO, BOLSO: COM, COR: AMARELO, TAMANHO: GG Código do Item: 8465.009.0023	UN	12		
03	152089	CAPACETE SEGURANCA (NOVO ARTIGO CLASSE 4240),MODELO: ABA FRONTAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, ALCA: JUGULAR E QUEIXEIRA, CARNEIRA: COM AJUSTE TRASEIRO, OPCIONAL: ABSOVEDOR DE SUOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8415.006.0035	UN	10		
04	152097	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO,MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.071.0006	UN	04		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

05	152098	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO,MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.071.0007	UN	04		
06	152096	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO,MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.071.0005	UN	02		
07	118990	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: FILTRO SOLAR UVA UVB, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO DERMATOLOGICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: FATOR DE PROTECAO 30, UNIDADE: ML, VOLUME: 200ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6491.001.0101	UN	50		
08	148310	FILTRO MASCARA RESPIRATORIA,CLASSE: CLASSE 1, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 4115 6001, TIPO: VAPORES ORGANICOS, ENCAIXE: ROSQUEADO, MODELO: SEMIFACIAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.034.0013	PAR	06		
09	119209	FILTRO MASCARA RESPIRATORIA,CLASSE: DESCARTAVEL PFF2 COM VALVULA DE EXALACAO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA, TIPO: COMBINADO, ENCAIXE: SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO: NORMA EN149: 2001 Código do Item: 4240.034.0008	UN	300		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

10	99414	LUVA SEGURANCA MALHA TRICOTADA,MATERIAL MALHA: ALGODAO, MODELO: ANTIDERRAPANTE NA PARTE INTERNA, PUNHO: COM ELASTICO, REVESTIMENTO: PIGMENTADA, TAMANHO CANO: CANO CURTO, FORRACAO INTERNA: ALGODAO, TAMANHO: UNICO, CONFECCAO: 4 FIOS / SEM COSTURA, CERTIFICADO APROVACAO - CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA Código do Item: 8415.016.0008	PAR	100		
11	112630	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: MULTIUSO COM VIROLA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, TAMANHO: G, POSICAO REFORCO: N/A Código do Item: 4240.043.0079	PAR	1000		
12	155901	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: NITRILA AMARELO, MODELO: PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICO E QUIMICO, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: 30 CM, ACABAMENTO INTERNO: TEXTIL DE ALGODAO, TAMANHO: 8, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 Código do Item: 4240.043.0170	UN	180		
13	158256	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: BORRACHA, MODELO: PROTECAO QUIMICA TIPO B, PALMA: ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, PUNHO: LONGO (20-30CM), ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, TAMANHO: G, POSICAO REFORCO: DEDOS, DORSO E PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: EN 374 Código do Item: 4240.043.0187	PAR	24		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

14	155919	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: NITRILICO AMARELO, MODELO: PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS E QUIMICOS, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: 30CM, ACABAMENTO INTERNO: TEXTIL DE ALGODAO, TAMANHO: 9, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 Código do Item: 4240.043.0171	UN	180		
15	158249	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: RASP, MODELO: SEGURANCA, PALMA: REFORCADA, PUNHO: 15 CM, ACABAMENTO INTERNO: COSTURA REFORCADA, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: NA PALMA A FACE PALMAR DOS DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: BS SN 407 Código do Item: 4240.043.0186	PAR	20		
16	152075	MACACAO,TIPO: PROTECAO QUIMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), MATERIAL: POLIETILENO LAMINADO, COPOLIMERO DE ACIDO ETILENICO METALACRILICO, POLIAMIDA, COPOLIMERO DE ALCOOL VINIL ETILENO E POLIPROPILENO, COR: AMARELA, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: P, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS, COSTURA SIMPLES, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: SEM, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): SEM BOLSO, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.007.0091	UN	100		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

17	152076	MACACAO, TIPO: PROTECAO QUIMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), MATERIAL: POLIETILENO LAMINADO, COPOLIMERO DE ACIDO ETILENICO METALACRILICO, NYLON, COPOLIMERO DE ALCOOL VINIL ETILENO E POLIPROPILENO, COR: AMARELA, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS, COSTURA SIMPLES, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: SEM, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): SEM BOLSO, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.007.0092	UN	50		
18	155923	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: POLIESTER / ALGODAO, COR: BRANCO, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: GG, BOTA: POLIESTER / ALGODAO, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, LUVA SOLDADA, TAMANHO BOTA: GG, MANGA: LONGA COM ELASTICOS NO PUNHO E TORNOZELOS, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: DE BORRACHA SOLDADAS NAS MANGAS, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA Nº 452 DO MTE Código do Item: 4240.007.0107	UN	30		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

19	155915	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: POLIESTER / ALGODAO, COR: BRANCO, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: M, BOTA: POLIESTER / ALGODAO, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, LUVA SOLDADA, TAMANHO BOTA: M, MANGA: LONGA COM ELASTICOS NO PUNHO E TORNOZELOS, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO TEM Código do Item: 4240.007.0106	UN	30		
20	158308	OCULOS DE SEGURANCA, MATERIAL ARMACAO: PVC, PRETO, COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, REVESTIMENTO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: LATERAL, COR LENTE: AMARELA, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CA 17910, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: HASTES CONTITUIDA POR DUAS PECAS, UMA SEMI HASTE VAZADA, COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METALICO, E OUTRA SEMI HASTE COM PINO PLASTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DE TAMANHO, NORMA: ANSI.Z.87.1/2003 Código do Item: 4240.054.0054	UN	10		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

21	144400	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMACAO: PLASTICO AZUL ESCURO, REVESTIMENTO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: ACRILICO, PROTECAO: LATERAL E SUPERIOR E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 18.827, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0044	UN	24		
22	152070	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMACAO: PLASTICO PRETO CONSTITUIDO DE DUAS OCULARES EM FORMATO DE CONCHA, REVESTIMENTO: PLASTICO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA(SOLDA), COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 3.135, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0049	UN	04		
23	152069	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMACAO: PLASTICO PRETO, RECOBERTO COM BORRACHA NA COR PRETA NA PONTE DE APOIO NASAL E NO ARCO, REVESTIMENTO: PLASTICO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, COR LENTE: CINZA, CERTIFICADO	UN	04		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

		APROVACAO - CA: 18.819, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0048				
24	152049	OCULOS DE SEGURANCA, MATERIAL ARMAÇAO: PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE COM VENTILACAO DIRETA NA PARTE SUPERIOR E LATERAL, REVESTIMENTO: N/A, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: CONTRA IMPACTO DE PARTICULAS VOLTANTE, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 6874, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0046	UN	30		
25	79145	PROTETOR AURICULAR, TIPO: ABAFADOR / FONE, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: CONCHA, TAMANHO: UNICO, COR: N/A, CORDAO / HASTE: N/A Código do Item: 4240.053.0014	UN	30		
26	148212	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANCA CA 4.115, CLASSE: CLASSE 1, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, FORMATO: SEMI FACIAL, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO EM ELASTOMERO SINTETICO, QUANTIDADE CAMADA: 02 CARTUCHOS, FILTRO: QUIMICOS, PRECISAO FILTRAGEM: 0,5%, FIXACAO: TIRANTES REGULAVEIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.005.0041	UN	12		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

27	152161	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR REUTILIZAVEL, CLASSE: CARTUCHOS FILTRANTES, PROTECAO: PARTICULAS SOLIDAS, FORMATO: FACIAL INTEIRA, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO, QUANTIDADE CAMADA: DUAS, FILTRO: QUIMICOS, PRECISAO FILTRAGEM: 1000PPM, FIXACAO: UM TIRANTE DE CABECA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO, PRESO AS BORDAS POR FIVELA COM AJUSTE RAPIDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.005.0044	UN	06		
28	152048	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, CLASSE: FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF3, PROTECAO: POEIRA, NEVOAS FUMOS E RADIONUCLIDEOS, FORMATO: SEMI FACIAL, MATERIAL: NAO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS, QUANTIDADE CAMADA: N/A, FILTRO: VALVULA FRONTAL EM MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, PRECISAO FILTRAGEM: 95 1/M:300 PA, FIXACAO: ELASTICO NAS LATERAIS, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES Código do Item: 4240.005.0043	UN	300		

5.6.2. Previsão de aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, num total de 28 (VINTE E OITO) itens, encontra-se discriminada abaixo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO / CÓDIGO DO ITEM	UNID.	QUANT. ESTIMADA
01	109445	CAPA CHUVA,MATERIAL: POLIESTER, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: ZIPER TIPO MORCEGO, BOLSO: COM, COR: AMARELO, TAMANHO: G Código do Item: 8465.009.0014	UN	24
02	123999	CAPA CHUVA,MATERIAL: POLIESTER, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: ZIPER TIPO MORCEGO, BOLSO: COM, COR: AMARELO, TAMANHO: GG Código do Item: 8465.009.0023	UN	24
03	152089	CAPACETE SEGURANCA (NOVO ARTIGO CLASSE 4240),MODELO: ABA FRONTAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, ALCA: JUGULAR E QUEIXEIRA, CARNEIRA: COM AJUSTE TRASEIRO, OPCIONAL: ABSOVEDOR DE SUOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8415.006.0035	UN	20
04	152097	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO,MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.071.0006	UN	08
05	152098	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO,MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.071.0007	UN	08
06	152096	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO,MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.071.0005	UN	04
07	118990	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: FILTRO SOLAR UVA UVB, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO DERMATOLOGICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: FATOR DE PROTECAO 30, UNIDADE: ML, VOLUME: 200ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6491.001.0101	UN	100



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

08	148310	FILTRO MASCARA RESPIRATORIA,CLASSE: CLASSE 1, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 4115 6001, TIPO: VAPORES ORGANICOS, ENCAIXE: ROSQUEADO, MODELO: SEMIFACIAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.034.0013	PAR	12
09	119209	FILTRO MASCARA RESPIRATORIA,CLASSE: DESCARTAVEL PFF2 COM VALVULA DE EXALACAO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA, TIPO: COMBINADO, ENCAIXE: SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO: NORMA EN149: 2001 Código do Item: 4240.034.0008	UN	600
10	99414	LUVA SEGURANCA MALHA TRICOTADA,MATERIAL MALHA: ALGODAO, MODELO: ANTIDERRAPANTE NA PARTE INTERNA, PUNHO: COM ELASTICO, REVESTIMENTO: PIGMENTADA, TAMANHO CANO: CANO CURTO, FORRACAO INTERNA: ALGODAO, TAMANHO: UNICO, CONFECCAO: 4 FIOS / SEM COSTURA, CERTIFICADO APROVACAO - CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA Código do Item: 8415.016.0008	PAR	200
11	112630	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: MULTIUSO COM VIROLA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, TAMANHO: G, POSICAO REFORCO: N/A Código do Item: 4240.043.0079	PAR	2000
12	155901	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: NITRILA AMARELO, MODELO: PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICO E QUIMICO, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: 30 CM, ACABAMENTO INTERNO: TEXTIL DE ALGODAO, TAMANHO: 8, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 Código do Item: 4240.043.0170	UN	360
13	158256	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: BORRACHA, MODELO: PROTECAO QUIMICA TIPO B, PALMA: ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, PUNHO: LONGO (20-30CM), ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, TAMANHO: G, POSICAO REFORCO: DEDOS, DORSO E PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: EN 374 Código do Item: 4240.043.0187	PAR	48



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

14	155919	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: NITRILICO AMARELO, MODELO: PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS E QUIMICOS, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: 30CM, ACABAMENTO INTERNO: TEXTIL DE ALGODAO, TAMANHO: 9, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 Código do Item: 4240.043.0171	UN	360
15	158249	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: RASPA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: REFORCADA, PUNHO: 15 CM, ACABAMENTO INTERNO: COSTURA REFORCADA, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: NA PALMA A FACE PALMAR DOS DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: BS SN 407 Código do Item: 4240.043.0186	PAR	40
16	152075	MACACAO,TIPO: PROTECAO QUIMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), MATERIAL: POLIETILENO LAMINADO, COPOLIMERO DE ACIDO ETILENICO METALACRILICO, POLIAMIDA, COPOLIMERO DE ALCOOL VINIL ETILENO E POLIPROPILENO, COR: AMARELA, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: P, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS, COSTURA SIMPLES, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: SEM, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): SEM BOLSO, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.007.0091	UN	200
17	152076	MACACAO,TIPO: PROTECAO QUIMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), MATERIAL: POLIETILENO LAMINADO, COPOLIMERO DE ACIDO ETILENICO METALACRILICO, NYLON, COPOLIMERO DE ALCOOL VINIL ETILENO E POLIPROPILENO, COR: AMARELA, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS, COSTURA SIMPLES, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: SEM, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): SEM BOLSO, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.007.0092	UN	100
18	155923	MACACAO,TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: POLIESTER / ALGODAO, COR: BRANCO, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: GG, BOTA: POLIESTER / ALGODAO, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, LUVA SOLDADA, TAMANHO BOTA: GG, MANGA: LONGA COM ELASTICOS NO PUNHO E TORNOZELOS, LOGOTIPO: N/A, BOLSO	UN	60



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

		(QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: DE BORRACHA SOLDADAS NAS MANGAS, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA Nº 452 DO MTE Código do Item: 4240.007.0107		
19	155915	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: POLIESTER / ALGODAO, COR: BRANCO, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: M, BOTA: POLIESTER / ALGODAO, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, LUVA SOLDADA, TAMANHO BOTA: M, MANGA: LONGA COM ELASTICOS NO PUNHO E TORNOZELOS, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA Nº 452 DO TEM Código do Item: 4240.007.0106	UN	60
20	158308	OCULOS DE SEGURANCA, MATERIAL ARMACAO: PVC, PRETO, COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, REVESTIMENTO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: LATERAL, COR LENTE: AMARELA, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CA 17910, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: HASTES CONTITUIDA POR DUAS PECAS, UMA SEMI HASTE VAZADA, COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METALICO, E OUTRA SEMI HASTE COM PINO PLASTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DE TAMANHO, NORMA: ANSI.Z.87.1/2003 Código do Item: 4240.054.0054	UN	20
21	144400	OCULOS DE SEGURANCA, MATERIAL ARMACAO: PLASTICO AZUL ESCURO, REVESTIMENTO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: ACRILICO, PROTECAO: LATERAL E SUPERIOR E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 18.827, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0044	UN	48



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

22	152070	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMACAO: PLASTICO PRETO CONSTITUIDO DE DUAS OCULARES EM FORMATO DE CONCHA, REVESTIMENTO: PLASTICO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA(SOLDA), COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 3.135, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0049	UN	08
23	152069	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMACAO: PLASTICO PRETO, RECOBERTO COM BORRACHA NA COR PRETA NA PONTE DE APOIO NASAL E NO ARCO, REVESTIMENTO: PLASTICO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, COR LENTE: CINZA, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 18.819, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0048	UN	08
24	152049	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMACAO: PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE COM VENTILACAO DIRETA NA PARTE SUPERIOR E LATERAL, REVESTIMENTO: N/A, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: CONTRA IMPACTO DE PARTICULAS VOLTANTE, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 6874, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0046	UN	60
25	79145	PROTETOR AURICULAR,TIPO: ABAFADOR / FONE, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: CONCHA, TAMANHO: UNICO, COR: N/A, CORDAO / HASTE: N/A Código do Item: 4240.053.0014	UN	60
26	148212	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA,TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANCA CA 4.115, CLASSE: CLASSE 1, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, FORMATO: SEMI FACIAL, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO EM ELASTOMERO SINTETICO, QUANTIDADE CAMADA: 02 CARTUCHOS, FILTRO: QUIMICOS, PRECISAO FILTRAGEM: 0,5%, FIXACAO: TIRANTES REGULAVEIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.005.0041	UN	24



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

27	152161	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR REUTILIZAVEL, CLASSE: CARTUCHOS FILTRANTES, PROTECAO: PARTICULAS SOLIDAS, FORMATO: FACIAL INTEIRA, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO, QUANTIDADE CAMADA: DUAS, FILTRO: QUIMICOS, PRECISAO FILTRAGEM: 1000PPM, FIXACAO: UM TIRANTE DE CABECA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO, PRESO AS BORDAS POR FIVELA COM AJUSTE RAPIDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.005.0044	UN	12
28	152048	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, CLASSE: FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF3, PROTECAO: POEIRA, NEVOAS FUMOS E RADIONUCLIDEOS, FORMATO: SEMI FACIAL, MATERIAL: NAO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS, QUANTIDADE CAMADA: N/A, FILTRO: VALVULA FRONTAL EM MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, PRECISAO FILTRAGEM: 95 1/M:300 PA, FIXACAO: ELASTICO NAS LATERAIS, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES Código do Item: 4240.005.0043	UN	600

5.6.3. O quantitativo decorrente da contratação pelos órgãos não participantes não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da Ata de Registro de Preços (Anexo X) e nem poderá exceder, por órgãos não participantes, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços (Anexo X) para empresa gerenciadora e órgãos participantes.

5.6.4. Os bens objeto do registro de preços deverão ser entregues nos locais indicados pela empresa gerenciadora e órgãos participantes (Anexo IX), podendo ser em qualquer região localizada no Estado do Rio de Janeiro - RJ.

5.6.5. Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto ao quantitativo e ao prazo de entrega do objeto da aquisição, visando a adequada execução da Ata de Registro de Preços (Anexo X).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a presente licitação poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao IVB, aos cuidados do Pregoeiro, sempre por escrito, por meio do e-mail licitacao.vitalbrazil@gmail.com; ou por correspondência protocolada no endereço do IVB (Rua Maestro José Botelho, nº 64, Bairro Vital Brazil, CEP 24.230-410, Niterói/RJ) com expressa indicação do número e objeto da licitação.

6.2. Sobre os pedidos de esclarecimentos, informa-se:

6.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao.vitalbrazil@gmail.com.

6.2.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante legal, se pessoa jurídica e nome completo e CPF, se pessoa física).

6.2.3. Não serão recebidos pedidos de esclarecimentos enviados por meios diversos dos acima previstos.

6.2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois dias) úteis, a contar do recebimento.

6.3. Sobre as impugnações, informa-se:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls.** _____

Rubrica: **ID:**

6.3.1. Os interessados poderão formular impugnações ao presente Edital, por meio eletrônico através do e-mail licitacao.vitalbrazil@gmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.3.2. Nas impugnações encaminhadas, os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante legal, se pessoa jurídica e nome completo e CPF, se pessoa física).

6.3.3. Não serão recebidas impugnações enviadas por meios diversos dos acima previstos.

6.3.4. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.3.5. As respostas às impugnações apresentadas serão disponibilizadas no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) para conhecimento de todos os licitantes e interessados.

6.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este Edital dele fazendo parte, vinculando a Administração, os licitantes e demais interessados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

7. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1. A participação nesta licitação é limitada às Microempresas- ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, assim como o Empresário Individual e as Cooperativas enquadradas no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, caput, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

7.1.1. Para fins de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa deverá ser observado o disposto no item 7.2 deste edital.

7.1.2. No caso de não acudirem interessados à licitação realizada nos termos do item anterior, o procedimento licitatório deverá ser refeito, podendo dele participar as empresas de outros portes, conforme § 1º do artigo 6º do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

7.2. Os interessados poderão participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpram as condições exigidas neste Edital e em seus Anexos da seguinte forma:

7.2.1. Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante participar do certame por sua matriz, e em nome da filial, se o licitante participar do certame por sua filial.

7.2.2. Caso a execução do objeto da licitação for ocorrer por filial, o licitante que participou por sua matriz deverá apresentar todos os documentos de habilitação relativos à matriz e à filial, comprovando a regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica de ambas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

7.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral dos termos e condições previstas neste Edital e seus Anexos, bem como das normas legais e regulamentares que o fundamentam.

7.4. Está impedido de participar da presente licitação o interessado que:

7.4.1. Esteja em processo de falência;

7.4.2. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IVB;

7.4.3. Tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal e/ou com o Estado do Rio de Janeiro;

7.4.4. Se enquadre em qualquer das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44;

7.4.5. Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta licitação;

7.4.6. Pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no País.

7.5. Não é permitida a participação de sociedades organizadas sob a forma de Consórcio.

7.6. A observância das vedações/impedimentos de participação na presente licitação é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

7.7. Cada licitante poderá apresentar uma só proposta por item/lote.

7.8. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.

7.9. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

8. DO CADASTRO DOS FORNECEDORES

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico do Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro, através do qual serão praticados os atos da presente licitação, o fornecedor deverá cadastrar-se no Cadastro de Fornecedores mantidos pela SEFAZ/SEPLAG, por meio do site www.compras.rj.gov.br, na opção “*Cadastro de Fornecedores*”, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, conforme previsto no artigo 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

8.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar um representante, o qual atuará em seu nome no procedimento licitatório, sendo que este receberá uma senha eletrônica para acesso ao sistema do Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro, para acesso ao SIGA, pelo endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

8.1.2. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e do representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

8.1.3. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

8.1.4. Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site www.compras.rj.gov.br ou pelo Atendimento SIAD - (21) 2333-1870.

8.2. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº. 123/06, disciplinados no Decreto Estadual nº 42.063/09, deverá comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento no Cadastro de Fornecedores.

8.3. O gerenciamento do Cadastro de Fornecedores é realizado exclusivamente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ/SEPLAG, não cabendo ao IVB solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

8.4. O IVB não possui autonomia para intervir no cadastramento do(s) fornecedor(es) para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade da SEFAZ/SEPLAG, provedora do sistema eletrônico, em caso de dúvida o Atendimento (21) 2333-1870 ou, ainda, enviar e-mail para suporte_siga@fazenda.rj.gov.br.

8.4.1. A SEFAZ/SEPLAG disponibiliza um tutorial para auxiliar o fornecedor a realizar seu cadastro no Portal de Compras/RJ (“Orientação para Fornecedores”), condição indispensável para a participação na presente licitação eletrônica.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO

9.1. Os fornecedores credenciados e interessados em participar da presente licitação deverão enviar suas propostas iniciais exclusivamente através de formulário eletrônico, por meio do site www.compras.rj.gov.br, por meio do Sistema Integrado de Gestão de aquisição (SIGA), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

9.1.1. O envio das propostas deve ocorrer até a data e horário marcados para acolhimento da proposta, ou seja, 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública, não sendo aceitas propostas enviadas intempestivamente.

9.2. As informações exigidas que não possam ser prestadas através do formulário eletrônico serão informadas através do “Modelo de Proposta”, anexo ao presente edital, e enviados na forma do item 9.9.

9.3. Todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta.

9.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública desta licitação.

9.4.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do IVB, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual período.

9.5. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar, no sistema eletrônico, a proposta anteriormente encaminhada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

9.6. As propostas deverão apresentar preço unitário e global, por item e por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções.

9.6.1. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

9.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no objeto desta licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da futura Contratada.

9.7.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do IVB, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual período.

9.8. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

9.8.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preços manifestadamente inexequível.

9.8.2. A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsiderados quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.9. O licitante arrematante deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta comercial adequada aos valores finais por ele ofertados, de acordo com Anexo II – Proposta de Preços.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

9.10. Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES

10.1. No dia 16/09/2020, às 09h00min (nove) horas será aberta, pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico do Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro - SIGA a sessão pública desta licitação.

10.1.1. Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.1.2. O Pregoeiro poderá suspender adiar ou reabrir a sessão pública, a qualquer momento, informando previamente os Licitantes por meio do sistema eletrônico supramencionado.

10.1.3. No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula.

10.1.4. As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

10.2. Aberta a sessão, o Pregoeiro analisará as propostas enviadas verificando o atendimento das especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.2.3. Iniciada a fase competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2.3.1. Os lances serão realizados pelo valor total do lote/item.

10.2.4. O Pregoeiro poderá definir o percentual ou o valor de redução mínimo entre os lances e o tempo máximo para a sua formulação.

10.2.5. Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor apresentado. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

10.3. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

10.4. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances pelo sistema eletrônico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

10.5. Serão aceitos lances intermediários, assim entendidos aqueles iguais ou inferiores ao menor já ofertado.

10.6. Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta inicial por ele apresentada para efeito da classificação final.

10.6.1. No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 10.11, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

10.7. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da fase de lances, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, assim que possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação do Pregoeiro através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), de forma que todos os licitantes tenham acesso e conhecimento, divulgando com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para reabertura da sessão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

10.8. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo randômico de 01 (um) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.8.1. Encerrada a fase de lances e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que possa ser obtido preço mais favorável, e subsequentemente decidir sobre sua aceitação.

10.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, pelo Pregoeiro ou em caso de desconexão.

10.10. O IVB não responderá pela desconexão de qualquer licitante com o sistema eletrônico e sua ocorrência não prejudicará a conclusão válida da sessão do pregão.

10.11. A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

11. DO JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, sendo que os preços unitários serão examinados relativamente à sua adequação, proporcionalidade e exequibilidade.

11.2. A proposta cujo preço unitário de item do lote estiver acima do custo unitário do item relacionado na planilha de referência da Administração (ou do item individualmente considerado, superior a qualquer dos lances apresentados), poderá ter seus valores adequados das seguintes formas:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

11.2.1. Aplicação de desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial;

11.2.2. Readequação não linear dos preços unitários, a critério do licitante, respeitado como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial.

11.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a melhor proposta e o valor estimado da contratação.

11.5. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

11.6. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos para tanto:

11.6.1. Apresentação de planilha de custos elaborada pelo licitante;

11.6.2. Apresentação de documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes.

11.7. Erros no preenchimento da planilha, considerados sanáveis, não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ajustado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

11.8. Verificada a inexecuibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Aceita a melhor oferta, o sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta, que deverá comprovar sua habilitação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ou seja, a partir das 08 (oito) horas do primeiro dia até às 17 horas do último dia (horário de funcionamento do Protocolo do IVB) do dia 20 de julho de 2.020 para entregar a documentação elencada nos subitens 12.2 a 12.6, ou enviar através do e-mail licitacao.vitalbrazil@gmail.com.

12.1.1. No caso do envio pelo correio a documentação deve ser postada até 17 (dezessete) horas do último dia de prazo.

12.1.2. Caso seja possível entregar no IVB, o local de entrega dos documentos será na Rua Maestro José Botelho, nº 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ, CEP 24.230-410.

12.1.3. Em caso do encaminhamento da documentação, enviar em original ou cópia autenticada.

12.1.4. No caso de envio por e-mail, os documentos que não foram emitidos eletronicamente, antes de ser escaneados e enviado, devem ser autenticados e a autenticação deve ser aposta na frente do documento, caso contrario não será aceito.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

12.2. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. Se pessoa natural ou empresário individual:

- a) Cédula de identidade;
- b) Comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (registro comercial), no caso de empresário individual;
- c) Cópia do passaporte com visto que permita atuar profissionalmente no Brasil, no caso de estrangeiro.

12.2.2. Se Pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a respectiva natureza;
- b) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s), em caso dessa atribuição e do(s) dados pessoais dos representante(s) não constarem do estatuto ou contrato social;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

e) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores (original ou cópia autenticada).

12.3. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, conforme o caso.³

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da união, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991.

12.3.4. Prova de Regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

12.3.5. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

12.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

12.3.7. Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação da Certidão Negativa do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de Inscrição Estadual;

12.3.7.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual além da Certidão da Secretaria de Estado de Fazenda, deverá também ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Procuradoria Geral do Estado - PGE ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de Inscrição Estadual.

12.3.8. Quando na análise da documentação de regularidade fiscal, o pregoeiro procederá Consulta Consolidada ao Cadastro do (TCU) Tribunal de Contas da União (<http://www.portal.tcu.gov.br>) e o Cadastro de Ocorrências dos Fornecedores do Estado do Rio de Janeiro – SIGA ([http://www. Compras.rj.gov.br](http://www.Compras.rj.gov.br)) para verificação da regularidade do fornecedor e emitindo as Certidões correspondentes.

12.3.9. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

12.3.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo-lhes concedido, no momento apropriado, o tratamento diferenciado e simplificado, nos termos do Decreto Estadual nº 42.063/2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

12.3.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação dos documentos em substituição às certidões requeridas para fins de comprovação da regularidade fiscal.

12.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1. Poderá participar da Licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no País que comprove:

12.4.1.1. Ser o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, cuja comprovação será feita por meio da apresentação do Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado.

12.4.1.2. Apresentar documentação através de Atestado(s), Certidão(ões) de capacidade técnica(s) ou Contrato(s) de fornecimento que comprove(m) que a Licitante tenha fornecido satisfatoriamente, para órgãos públicos da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, materiais de natureza idêntica ou similares do presente termo compatíveis em características e com a(s) quantidade(s) mínima(s) limitada(s) a 50% (cinquenta por cento), do objeto desta licitação.

12.4.1.2.1. Para a comprovação da quantidade mínima prevista no inciso acima, será admitido o somatório de atestados.

12.4.2. Deverá constar preferencialmente do(s) Atestado(s), da(s) certidão(ões) ou do(s) Contrato(s), em destaque, os seguintes dados:

a) Nome, endereço e telefone do atestador.

b) Identificação do objeto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

c) Ou qualquer outro meio que permita ao IVB manter contato com a(s) empresa(s) ou órgão(s) atestante(s).

12.4.3. Prova de requisitos de sustentabilidade ambiental, quando couber;

12.4.4. Certificado de C.A (Certificado de Aprovação) conforme Norma Regulamentadora nº6, do Ministério do Trabalho e Emprego.

12.4.5. O licitante deverá apresentar laudo analítico laboratorial emitido pelo INMETRO ou laboratório credenciado pelo INMETRO e deverá basear-se nos requisitos estabelecidos na Portaria número 332, de 26 de junho de 2012 do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO.

12.5. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.5.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.5.1.1. As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.5.1, no caso de praças com mais de um cartório distribuidor deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Offícios do Registro de Distribuição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

12.5.1.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.6. Quanto as DECLARAÇÕES:

12.6.1. ANEXO III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

12.6.2. ANEXO IV - Declaração de Conhecimento e Concordância com os Termos do Edital e seus Anexos;

12.6.3. ANEXO V - Declaração (art. 7º, XXXIII da CF/88).

12.7. O licitante que possuir o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pela Unidade Cadastradora da Secretária de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ/SEPLAG poderá apresentá-lo como substituto de documento de habilitação dele constante e exigido nesta licitação, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, o licitante deverá apresentar documento novo com a validade em vigor.

12.7.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para esta licitação, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

12.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

12.8.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

12.9. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição, caso em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

12.10. Rejeitada a documentação de habilitação, o Pregoeiro inabilitará o licitante e convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus Anexos.

12.11. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de documento apresentado, o Pregoeiro concederá ao licitante melhor classificado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação do documento original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por qualquer membro do Pregoeiro.

12.12. Os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de suas respectivas validades. Aqueles que não possuírem expressamente prazo de validade somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antecedentes à data de sua expedição.

12.13. Será inabilitado o licitante que:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

12.13.1. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste item ou apresentá-los com vícios, com a validade expirada ou em desconformidade com o previsto neste Edital e seus Anexos;

12.13.2. Não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para a habilitação.

13. AMOSTRAS

13.1. Poderá ser exigida do **LICITANTE ARREMATANTE** a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao Pregoeiro, à Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ, telefones (21) 3611-4650, (21) 2711-9236 e (21) 2711-9223, ramal 172. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

13.2. A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

13.3. A amostra será analisada por representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

13.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

13.5. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

13.6. A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

14. DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro, no interesse do IVB, poderá fixar aos licitantes prazo que julgar suficiente para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, para realização de nova classificação e/ou de nova etapa de habilitação segundo as regras deste edital, conforme o caso.

15. DOS RECURSOS

15.1. Aceita a documentação de habilitação do licitante vencedor ou fracassado o lote, será aberto, pelo Pregoeiro, prazo de 30 (trinta) minutos para que os licitantes manifestem, através do sistema eletrônico, intenção de recorrer.

15.1.1. O Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando da manifestação não constar motivação ou estiver fora do prazo estabelecido.

15.1.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

15.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sessão pública, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3. Todos os atos relacionados à interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, inclusive a juntada de documentos complementares.

15.4. Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos neste item.

15.5. Após a decisão motivada do recurso pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar a decisão ou mantê-la, a ata do julgamento será submetida à Autoridade Administrativa para decisão final.

15.5.1. Os recursos serão decididos em até 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo para a apresentação de contrarrazões.

15.6. Os recursos têm efeito suspensivo, isto é, até que sejam decididos o processo licitatório não terá seguimento.

15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. As decisões dos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico do IVB – www.vitalbrazil.rj.gov.br e no Portal de Compras – www.compras.rj.gov.br.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

16.1. O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor, quando não houver recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente, após a constatação da regularidade dos atos procedimentais.

16.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o procedimento licitatório, o licitante vencedor, através de seu representante legal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços – Anexo X a qual, após o cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.1.1. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da licitante vencedora e a critério do IVB.

17.1.2. A convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ocorrerá por meio de fax, carta postal ou e-mail.

17.2. Caso o licitante vencedor não compareça para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços no prazo acima estabelecido, o IVB convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

17.3. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto é considerada falta de natureza grave, ensejando o licitante vencedor à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IVB, conforme as disposições sobre sanções deste Edital e seus Anexos.

17.4. Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame (**CADASTRO RESERVA**).

17.5. Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na Ata terão sua proposta e documentação de habilitação analisadas e deverão encaminhar a documentação de habilitação, conforme disposto no item 12 do edital.

17.6. O registro de preços em Ata estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação bem como à aprovação do produto ofertado.

18. DA VIGÊNCIA DA ATA

18.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada a sua prorrogação.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor, pelas condições acima elencadas obedecerão ao artigo 7º da lei 10.520/2002.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. Publicada a ata, o representante legal do licitante registrado será convocado para firmar o termo da Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente se for o caso. (Nota de Empenho de Compra/de Serviço ou documento equivalente).

20.2. O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.3. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-lo, será cancelada a Ata e convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

20.3.1. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, deverão ser mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

20.3.2. Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

20.5. O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá assiná-la dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail.

20.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.7. A quantidade dos materiais indicada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital é meramente estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do IVB.

21. DO VALOR E DO PAGAMENTO

21.1. O valor a ser pago pelo objeto desta licitação será aquele registrado na Ata de Registro de Preços.

21.2. O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega total do objeto e a certificação, pelo fiscal, do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica) enviado pelo fornecedor.

21.3. O fornecedor deverá enviar para o IVB, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), juntamente com a entrega do(s) bem(ns) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a liquidação do pagamento.

21.4. Não sendo observado o prazo previsto no subitem anterior e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à Contratada, não decorrendo disso quaisquer ônus para o IVB.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

21.5. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, em conformidade com o Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011 e a Resolução Conjunta SEFAZ/CASA CIVIL nº 130 de 29 de setembro de 2011, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

21.6. Se o documento de cobrança apresentar incorreções, o mesmo será devolvido ao fornecedor e a contagem do prazo para o pagamento previsto no *caput* reiniciará a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo fiscal.

22. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. A realização do fornecimento deste Termo deverá ser realizada a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, e observará o prazo conforme o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).

22.1.1. A entrega dos bens/materiais ocorrerá conforme consta do Termo de Referência.

22.1.2. O objeto desta licitação será recebido pelo fiscal designado no Termo de Referência.

22.2. Entrega: No prazo de até **15 (quinze)** dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão. **Local:** Rua: Maestro José Botelho Nº64, Instituto Vital Brasil - Niterói - RJ. **Horários comercial de entrega:** de 08h30min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min. **Agendamento da entrega:** Em caso de falta de agendamento os produtos não serão recebidos. **Telefone e e-mail para agendamento:** Coordenação de Almoxarifado, [Tel:\(21\) 3611-4687](tel:(21)3611-4687) - 2711-9223 Ramal: 232, 181, vitalbrazilnfe.material@gmail.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

22.3. Condições de recebimento: entre a data de fabricação e a data de entrega do produto não deverá ter transcorrido mais de 15% (quinze) por cento do seu prazo de validade. Se o limite acima não for cumprido, o IVB deverá ser consultado previamente e oficialmente para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento do produto. Caso seja viável o recebimento do produto, o fornecedor deverá emitir termo de compromisso de Troca, assumindo o compromisso de trocar o produto se o mesmo não for utilizado antes da expiração do prazo de validade.

23. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1. Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência e na legislação vigente competem ao fornecedor:

23.1.1. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com o IVB, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016.

23.1.2. Cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações constantes deste Edital e seus Anexos.

23.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

23.1.4. Responder pela correção e qualidade dos bens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.

23.1.5. Reparar todos os danos e prejuízos causados ao IVB ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

23.1.6. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários, bem como os atinentes a seguro com acidentes de trabalho de seus empregados, zelando pela fiel observância da legislação incidente.

23.1.7. Pagar todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto da Ata de Registro de Preços, podendo o IVB, a qualquer momento, exigir do fornecedor a comprovação de sua regularidade.

23.1.8. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou *trade-secrets*, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face do IVB, por acusação da espécie.

23.1.9. Entregar os produtos nos prazos acima mencionados, tão logo sejam cientificados para a retirada dos empenhos;

23.1.10. Responsabilizar-se pela qualidade procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos ao IVB, garantido que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;

23.1.11. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

23.1.12. Responsabilizar-se que os itens deverão vir acondicionadas em caixas resistentes ao choque, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação do responsável técnico, controle (laudo análise), quando for o caso, instruções de uso e precauções, além do código de barras de impresso na caixa para rastreabilidade do produto.

23.2. Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência e na legislação vigente competem ao IVB:

23.2.1. Fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, através do fiscal designado.

23.2.2. Realizar o recebimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

23.2.3. Realizar os pagamentos devidos ao fornecedor, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

23.2.4. Comunicar ao fornecedor, por escrito:

23.2.4.1. A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares do fornecedor, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;

23.2.4.2. A aplicação de eventual penalidade.

24. DAS SANÇÕES

24.1. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IVB, pelo prazo de até 02 (anos) anos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

24.2. Os fornecedores se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 no tocante à aplicação de sanções.

24.3. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo punitivo.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O IVB poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar o ato, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sempre mediante parecer escrito e fundamentado, nos termos da Lei 13.303/2016.

25.2. Em razão da desclassificação de todas as propostas ou lances e/ou da inabilitação de todos os participantes, a presente licitação poderá restar fracassada.

25.3. Em razão da ausência de interessados, a presente licitação poderá restar deserta.

25.4. As despesas com a execução do objeto contratado correrão à conta de recursos próprios do IVB.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

25.5. Integram o presente Edital:

Anexo I	Projeto Básico / Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta Comercial
Anexo III	Declaração de inexistência de fatos impeditivos
Anexo IV	Declaração de conhecimento e concordância com os termos do edital e seus anexos
Anexo V	Declaração (art. 7º, XXXIII da CF/88)
Anexo VI	Convênio ICMS n.º 026 de 04/04/2003 e RESOLUÇÃO SEFAZ n.º 971 DE 12/02/2016
Anexo VII	Decreto Estadual n.º 43.181/2011
Anexo VIII	Resolução Conjunta SEFAZ/CASA CIVIL N.º 130 DE 29/12/2011
Anexo IX	Relação de Órgãos Participantes
Anexo X	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo X “A”	Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços
Anexo X “B”	Cadastro de Reserva

25.6. Na contagem de prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

25.7. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.8. Os documentos e a proposta, apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem disposição deste edital, constituirão parte integrante da Ata de Registro de Preços. No caso de divergência, prevalecerão os termos da Ata.

25.9. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

25.10. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.11. Em qualquer fase, o Pregoeiro deverá promover a correção dos vícios sanáveis, isto é, falhas, complementação de insuficiências ou correções de caráter formal que possam ser sanados no curto prazo previsto no edital e de forma simples, privilegiando o princípio da eficiência.

25.12. Serão consideradas não escritas às especificações, forma de execução do objeto ou qualquer outra condição, propostas pelo licitante, que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital.

25.13. As informações e os atos praticados e pertinentes a presente licitação serão disponibilizados no site do IVB – Niterói/RJ, www.vitalbrazil.rj.gov.br, garantindo ampla publicidade.

25.14. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital, ou o contrato de prestação de serviços vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro de Niterói/RJ, com exclusão de qualquer outro foro.

Niterói, 14 de agosto de 2020.

ORDENADOR DE DESPESA



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) OBJETO:

Aquisição de material de EPI para ressuprimento a demanda da Instituição no período de 12 (doze meses), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

(02) JUSTIFICATIVA:

Ressaltamos que a quantidade solicitada foi calculada com base na planilha elaborada por cada área e consulta ao Sistema de estoque do almoxarifado com o objetivo de suprir a demanda da Instituição no período de 12 (doze meses), com estoque de segurança. Conforme relatório de solicitação.

Considerando que para manter o Almoxarifado abastecido com os itens desta **grade** que são de **responsabilidade da Diretoria Científica**.

Contudo, a ausência dos produtos constantes no Termo de Referência, acarretaria consequências graves na linha de produção e áreas de apoio do Instituto.

Considerando que o abastecimento é realizado através da média de consumo de cada área e o consumo é avaliado através de relatórios sistêmicos e avaliação da produção.

A contratação por Sistema de Registro de Preços se justifica, pois se trata de demanda para atendimento a linha de produção e demais áreas de apoio, para o período de 12

(doze meses). Ademais, a celebração da Ata de Registro de Preços, vem de encontro aos princípios da eficiência administrativa, economicidade e gestão eficiente do estoque, conforme Lei nº 13.303/2016, artigo 66, paragrafo e incisos da Lei.

(04) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	COD. ALMOX.	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	CERTIFICAÇÃO	UNID.MED.	QUANT. ANUAL
1	8361	109445	CAPA CHUVA,MATERIAL: POLIESTER, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: ZIPER TIPO MORCEGO, BOLSO: COM, COR: AMARELO, TAMANHO: G Código do Item: 8465.009.0014	28.191	UNID	12
2	8360	123999	CAPA CHUVA,MATERIAL: POLIESTER, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: ZIPER TIPO MORCEGO, BOLSO: COM, COR: AMARELO, TAMANHO: GG Código do Item: 8465.009.0023	28.191	UNID	12
3	7567	152089	CAPACETE SEGURANCA (NOVO ARTIGO CLASSE 4240),MODELO: ABA FRONTAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, ALCA: JUGULAR E QUEIXEIRA, CARNEIRA: COM AJUSTE TRASEIRO, OPCIONAL: ABSOVEDOR DE SUOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8415.006.0035	498	UNID	10
4	8052	152097	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO,MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.071.0006	-	UNID	4
5	8053	152098	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO,MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.071.0007	-	UNID	4
6	8051	152096	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO,MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.071.0005	-	UNID	2
7	5238	118990	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: FILTRO SOLAR UVA UVB, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO DERMATOLOGICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: FATOR DE PROTECAO 30, UNIDADE: ML, VOLUME: 200ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6491.001.0101	-	UNID	50

8	8173	148310	FILTRO MASCARA RESPIRATORIA,CLASSE: CLASSE 1, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 4115 6001, TIPO: VAPORES ORGANICOS, ENCAIXE: ROSQUEADO, MODELO: SEMIFACIAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.034.0013	4.115	PAR	6
9	739	119209	FILTRO MASCARA RESPIRATORIA,CLASSE: DESCARTAVEL PFF2 COM VALVULA DE EXALACAO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA, TIPO: COMBINADO, ENCAIXE: SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO: NORMA EN149: 2001 Código do Item: 4240.034.0008	5.657	UNID	300
10	4492	99414	LUVA SEGURANCA MALHA TRICOTADA,MATERIAL MALHA: ALGODAO, MODELO: ANTIDERRAPANTE NA PARTE INTERNA, PUNHO: COM ELASTICO, REVESTIMENTO: PIGMENTADA, TAMANHO CANO: CANO CURTO, FORRACAO INTERNA: ALGODAO, TAMANHO: UNICO, CONFECCAO: 4 FIOS / SEM COSTURA, CERTIFICADO APROVACAO - CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA Código do Item: 8415.016.0008	4276	PAR	100
11	733	112630	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: MULTIUSO COM VIROLA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, TAMANHO: G, POSICAO REFORCO: N/A Código do Item: 4240.043.0079	25.173	PAR	1000
12	8414	155901	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: NITRILA AMARELO, MODELO: PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICO E QUIMICO, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: 30 CM, ACABAMENTO INTERNO: TEXTIL DE ALGODAO, TAMANHO: 8, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 Código do Item: 4240.043.0170	11.296	PAR	180
13	734	158256	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: BORRACHA, MODELO: PROTECAO QUIMICA TIPO B, PALMA: ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, PUNHO: LONGO (20-30CM), ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, TAMANHO: G, POSICAO REFORCO: DEDOS, DORSO E PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: EN 374 Código do Item: 4240.043.0187	10.695	PAR	24

14	8415	155919	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: NITRILICO AMARELO, MODELO: PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS E QUIMICOS, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: 30CM, ACABAMENTO INTERNO: TEXTIL DE ALGODAO, TAMANHO: 9, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 Código do Item: 4240.043.0171	11.296	PAR	180
15	730	158249	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: RASPA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: REFORCADA, PUNHO: 15 CM, ACABAMENTO INTERNO: COSTURA REFORCADA, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: NA PALMA A FACE PALMAR DOS DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: BS SN 407 Código do Item: 4240.043.0186	6.722	PAR	20
16	8054	152075	MACACAO, TIPO: PROTECAO QUIMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), MATERIAL: POLIETILENO LAMINADO, COPOLIMERO DE ACIDO ETILENICO METALACRILICO, POLIAMIDA, COPOLIMERO DE ALCOOL VINIL ETILENO E POLIPROPILENO, COR: AMARELA, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: P, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS, COSTURA SIMPLES, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: SEM, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): SEM BOLSO, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.007.0091	38.647	UNID	100
17	8055	152076	MACACAO, TIPO: PROTECAO QUIMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), MATERIAL: POLIETILENO LAMINADO, COPOLIMERO DE ACIDO ETILENICO METALACRILICO, NYLON, COPOLIMERO DE ALCOOL VINIL ETILENO E POLIPROPILENO, COR: AMARELA, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS, COSTURA SIMPLES, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: SEM, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): SEM BOLSO, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.007.0092	38.647	UNID	50

18	8413	155923	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: POLIESTER / ALGODAO, COR: BRANCO, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: GG, BOTA: POLIESTER / ALGODAO, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, LUVAS SOLDADA, TAMANHO BOTA: GG, MANGA: LONGA COM ELASTICOS NO PUNHO E TORNOZELOS, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: DE BORRACHA SOLDADAS NAS MANGAS, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE Código do Item: 4240.007.0107	25.826	UNID	30
19	8412	155915	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: POLIESTER / ALGODAO, COR: BRANCO, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: M, BOTA: POLIESTER / ALGODAO, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, LUVAS SOLDADA, TAMANHO BOTA: M, MANGA: LONGA COM ELASTICOS NO PUNHO E TORNOZELOS, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE Código do Item: 4240.007.0106	25.826	UNID	30
20	5075	158308	OCULOS DE SEGURANCA, MATERIAL ARMACAO: PVC, PRETO, COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, REVESTIMENTO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: LATERAL, COR LENTE: AMARELA, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CA 17910, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: HASTES CONTITUIDA POR DUAS PECAS, UMA SEMI HASTE VAZADA, COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METALICO, E OUTRA SEMI HASTE COM PINO PLASTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DE TAMANHO, NORMA: ANSI.Z.87.1/2003 Código do Item: 4240.054.0054	17.910	UNID	10
21	763	144400	OCULOS DE SEGURANCA, MATERIAL ARMACAO: PLASTICO AZUL ESCURO, REVESTIMENTO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: ACRILICO, PROTECAO: LATERAL E SUPERIOR E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 18.827, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0044	18.827	UNID	24

22	8056	152070	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMACAO: PLASTICO PRETO CONSTITUIDO DE DUAS OCULARES EM FORMATO DE CONCHA, REVESTIMENTO: PLASTICO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA(SOLDA), COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 3.135, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0049	3.135	UNID	4
23	7568	152069	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMACAO: PLASTICO PRETO, RECOBERTO COM BORRACHA NA COR PRETA NA PONTE DE APOIO NASAL E NO ARCO, REVESTIMENTO: PLASTICO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, COR LENTE: CINZA, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 18.819, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0048	18.819	UNID	4
24	758	152049	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMACAO: PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE COM VENTILACAO DIRETA NA PARTE SUPERIOR E LATERAL, REVESTIMENTO: N/A, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: CONTRA IMPACTO DE PARTICULAS VOLTANTE, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 6874, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0046	6.874	UNID	30
25	782	79145	PROTETOR AURICULAR, TIPO: ABAFADOR / FONE, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: CONCHA, TAMANHO: UNICO, COR: N/A, CORDAO / HASTE: N/A Código do Item: 4240.053.0014	7.166	UNID	30
26	3196	148212	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANCA CA 4.115, CLASSE: CLASSE 1, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, FORMATO: SEMI FACIAL, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO EM ELASTOMERO SINTETICO, QUANTIDADE CAMADA: 02 CARTUCHOS, FILTRO: QUIMICOS, PRECISAO FILTRAGEM: 0,5%, FIXACAO: TIRANTES REGULAVEIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.005.0041	4.115	UNID	12

27	912	152161	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR REUTILIZAVEL, CLASSE: CARTUCHOS FILTRANTES, PROTECAO: PARTICULAS SOLIDAS, FORMATO: FACIAL INTEIRA, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO, QUANTIDADE CAMADA: DUAS, FILTRO: QUIMICOS, PRECISAO FILTRAGEM: 1000PPM, FIXACAO: UM TIRANTE DE CABECA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO, PRESO AS BORDAS POR FIVELA COM AJUSTE RAPIDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.005.0044	7.298	UNID	6
28	8057	152048	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, CLASSE: FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF3, PROTECAO: POEIRA, NEVOAS FUMOS E RADIONUCLIDEOS, FORMATO: SEMI FACIAL, MATERIAL: NAO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS, QUANTIDADE CAMADA: N/A, FILTRO: VALVULA FRONTAL EM MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, PRECISAO FILTRAGEM: 95 1/M:300 PA, FIXACAO: ELASTICO NAS LATERAIS, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES Código do Item: 4240.005.0043	30.702	UNID	300

(05) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Certificado de C.A (Certificado de Aprovação) conforme Norma Regulamentadora nº6, do Ministério do Trabalho e Emprego.

O licitante deverá apresentar laudo analítico laboratorial emitido pelo INMETRO ou laboratório credenciado pelo INMETRO e deverá basear-se nos requisitos estabelecidos na Portaria número 332, de 26 **de junho de 2012** do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO.

(06) PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

Prazo: A Ata de Registro de Preços deverá abranger um período de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

Entrega: No prazo de até **15 (quinze)** dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão.

Local: Rua: Maestro José Botelho N°64, Instituto Vital Brasil - Niterói -RJ.

Horários comercial de entrega: de 08h30min às 11h30min e de 13h00min as 16h00min.

Agendamento da entrega: Em caso de falta de agendamento os produtos não serão recebidos.

Telefone e e-mail para agendamento:

Coordenação de Almoxarifado

Tel:(21) 3611-4687 - 2711-9223 Ramal: 232, 181

vitalbrazilnfe.material@gmail.com

(07) CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

Entre a data de fabricação e a data de entrega do produto não deverá ter transcorrido mais de 15% (quinze) por cento do seu prazo de validade. Se o limite acima não for cumprido, o IVB deverá ser consultado previamente e oficialmente para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento do produto. Caso seja viável o recebimento do produto, o fornecedor deverá emitir termo de compromisso de Troca, assumindo o compromisso de trocar o produto se o mesmo não for utilizado antes da expiração do prazo de validade.

(08) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos nos prazos acima mencionados, tão logo sejam cientificados para a retirada dos empenhos;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos ao IVB, garantido que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;

- c) Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante.
- d) Responsabilizar-se que os itens deverão vir acondicionadas em caixas resistentes ao choque, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação do responsável técnico, controle (laudo análise), quando for o caso, instruções de uso e precauções, além do código de barras de impresso na caixa para rastreabilidade do produto.

09) RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Ivonete Goncalves da Cunha Bastos de Souza - Mat. 26971

Maria Selma Lins De Albuquerque – Mat. 2700266-7

(10) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

Coordenação de Almoxarifado

[Tel:\(21\) 3611-4687](tel:(21)3611-4687) - 2711-9223 Ramal: 232

vitalbrazilnfe.material@gmail.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO - PE SRP N.º 003/2020

(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)

Requisição n.º. PAM SRP: 0193/2019, 0194/2019, 0195/2019, 0196/2019, 0197/2019, 0198/2019, 0199/2019, 0200/2019, 0201/2019, 0202/2019, 0203/2019, 0204/2019, 0205/2019, 0206/2019, 0207/2019 e 0208/2019.

Processo n.º. E-08/005/0054/2019

Licitação por: Pregão Eletrônico SRP n.º. **003/2020**

Data da Abertura: 16/09/2020, às 09h e 00min.

Data da Disputa: 16/09/2020, às 09h e 00min.

Local: www.compras.rj.gov.br

DADOS A CONSTAR	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
EMAIL	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO / AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO – SIGA	CÓD.	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	109445	CAPA CHUVA,MATERIAL: POLIESTER, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: ZIPER TIPO MORCEGO, BOLSO: COM, COR: AMARELO, TAMANHO: G Código do Item: 8465.009.0014		UN	12			
02	123999	CAPA CHUVA,MATERIAL: POLIESTER, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: ZIPER TIPO MORCEGO, BOLSO: COM, COR: AMARELO, TAMANHO: GG Código do Item: 8465.009.0023		UN	12			
03	152089	CAPACETE SEGURANCA (NOVO ARTIGO CLASSE 4240),MODELO: ABA FRONTAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, ALCA: JUGULAR E QUEIXEIRA, CARNEIRA: COM AJUSTE TRASEIRO, OPCIONAL: ABSOVEDOR DE SUOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8415.006.0035		UN	10			
04	152097	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO,MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.071.0006		UN	04			
05	152098	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO,MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.071.0007		UN	04			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

06	152096	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO,MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.071.0005	UN	02			
07	118990	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: FILTRO SOLAR UVA UVB, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO DERMATOLOGICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: FATOR DE PROTECAO 30, UNIDADE: ML, VOLUME: 200ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6491.001.0101	UN	50			
08	148310	FILTRO MASCARA RESPIRATORIA,CLASSE: CLASSE 1, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 4115 6001, TIPO: VAPORES ORGANICOS, ENCAIXE: ROSQUEADO, MODELO: SEMIFACIAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.034.0013	PAR	06			
09	119209	FILTRO MASCARA RESPIRATORIA,CLASSE: DESCARTAVEL PFF2 COM VALVULA DE EXALACAO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA, TIPO: COMBINADO, ENCAIXE: SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO: NORMA EN149: 2001 Código do Item: 4240.034.0008	UN	300			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

10	99414	LUVA SEGURANCA MALHA TRICOTADA,MATERIAL MALHA: ALGODAO, MODELO: ANTIDERRAPANTE NA PARTE INTERNA, PUNHO: COM ELASTICO, REVESTIMENTO: PIGMENTADA, TAMANHO CANO: CANO CURTO, FORRACAO INTERNA: ALGODAO, TAMANHO: UNICO, CONFECCAO: 4 FIOS / SEM COSTURA, CERTIFICADO APROVACAO - CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA Código do Item: 8415.016.0008	PAR	100			
11	112630	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: MULTIUSO COM VIROLA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, TAMANHO: G, POSICAO REFORCO: N/A Código do Item: 4240.043.0079	PAR	1000			
12	155901	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: NITRILA AMARELO, MODELO: PROTENCAO CONTRA AGENTES MECANICO E QUIMICO, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: 30 CM, ACABAMENTO INTERNO: TEXTIL DE ALGODAO, TAMANHO: 8, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 Código do Item: 4240.043.0170	UN	180			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

13	158256	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: BORRACHA, MODELO: PROTECAO QUIMICA TIPO B, PALMA: ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, PUNHO: LONGO (20- 30CM), ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, TAMANHO: G, POSICAO REFORCO: DEDOS, DORSO E PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: EN 374 Código do Item: 4240.043.0187	PAR	24			
14	155919	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: NITRILICO AMARELO, MODELO: PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS E QUIMICOS, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: 30CM, ACABAMENTO INTERNO: TEXTIL DE ALGODAO, TAMANHO: 9, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 Código do Item: 4240.043.0171	UN	180			
15	158249	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: RASPA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: REFORCADA, PUNHO: 15 CM, ACABAMENTO INTERNO: COSTURA REFORCADA, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: NA PALMA A FACE PALMAR DOS DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: BS SN 407 Código do Item: 4240.043.0186	PAR	20			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

16	152075	MACACAO, TIPO: PROTECAO QUIMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), MATERIAL: POLIETILENO LAMINADO, COPOLIMERO DE ACIDO ETILENICO METALACRILICO, POLIAMIDA, COPOLIMERO DE ALCOOL VINIL ETILENO E POLIPROPILENO, COR: AMARELA, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: P, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS, COSTURA SIMPLES, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: SEM, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): SEM BOLSO, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.007.0091	UN	100			
17	152076	MACACAO, TIPO: PROTECAO QUIMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), MATERIAL: POLIETILENO LAMINADO, COPOLIMERO DE ACIDO ETILENICO METALACRILICO, NYLON, COPOLIMERO DE ALCOOL VINIL ETILENO E POLIPROPILENO, COR: AMARELA, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS, COSTURA SIMPLES, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: SEM, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): SEM BOLSO, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.007.0092	UN	50			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

18	155923	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: POLIESTER / ALGODAO, COR: BRANCO, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: GG, BOTA: POLIESTER / ALGODAO, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, LUVA SOLDADA, TAMANHO BOTA: GG, MANGA: LONGA COM ELASTICOS NO PUNHO E TORNOZELOS, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: DE BORRACHA SOLDADAS NAS MANGAS, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE Código do Item: 4240.007.0107	UN	30			
19	155915	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: POLIESTER / ALGODAO, COR: BRANCO, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: M, BOTA: POLIESTER / ALGODAO, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, LUVA SOLDADA, TAMANHO BOTA: M, MANGA: LONGA COM ELASTICOS NO PUNHO E TORNOZELOS, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO TEM Código do Item: 4240.007.0106	UN	30			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

20	158308	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMAÇAO: PVC, PRETO, COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, REVESTIMENTO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: LATERAL, COR LENTE: AMARELA, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CA 17910, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: HASTES CONTITUIDA POR DUAS PECAS, UMA SEMI HASTE VAZADA, COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METALICO, E OUTRA SEMI HASTE COM PINO PLASTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DE TAMANHO, NORMA: ANSI.Z.87.1/2003 Código do Item: 4240.054.0054	UN	10			
21	144400	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMAÇAO: PLASTICO AZUL ESCURO, REVESTIMENTO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: ACRILICO, PROTECAO: LATERAL E SUPERIOR E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 18.827, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0044	UN	24			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

22	152070	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMAÇAO: PLASTICO PRETO CONSTITUIDO DE DUAS OCULARES EM FORMATO DE CONCHA, REVESTIMENTO: PLASTICO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA(SOLDA), COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 3.135, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0049	UN	04			
23	152069	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMAÇAO: PLASTICO PRETO, RECOBERTO COM BORRACHA NA COR PRETA NA PONTE DE APOIO NASAL E NO ARCO, REVESTIMENTO: PLASTICO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, COR LENTE: CINZA, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 18.819, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0048	UN	04			
24	152049	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMAÇAO: PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE COM VENTILACAO DIRETA NA PARTE SUPERIOR E LATERAL, REVESTIMENTO: N/A, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO,	UN	30			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

		PROTECAO: CONTRA IMPACTO DE PARTICULAS VOLTANTE, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 6874, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0046					
25	79145	PROTETOR AURICULAR, TIPO: ABAFADOR / FONE, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: CONCHA, TAMANHO: UNICO, COR: N/A, CORDAO / HASTE: N/A Código do Item: 4240.053.0014	UN	30			
26	148212	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANCA CA 4.115, CLASSE: CLASSE 1, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, FORMATO: SEMI FACIAL, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO EM ELASTOMERO SINTETICO, QUANTIDADE CAMADA: 02 CARTUCHOS, FILTRO: QUIMICOS, PRECISAO FILTRAGEM: 0,5%, FIXACAO: TIRANTES REGULAVEIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.005.0041	UN	12			
27	152161	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR REUTILIZAVEL, CLASSE: CARTUCHOS FILTRANTES, PROTECAO: PARTICULAS SOLIDAS, FORMATO: FACIAL INTEIRA, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO, QUANTIDADE CAMADA: DUAS, FILTRO: QUIMICOS,	UN	06			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

		PRECISAO FILTRAGEM: 1000PPM, FIXACAO: UM TIRANTE DE CABECA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO, PRESO AS BORDAS POR FIVELA COM AJUSTE RAPIDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.005.0044					
28	152048	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, CLASSE: FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF3, PROTECAO: POEIRA, NEVOAS FUMOS E RADIONUCLIDEOS, FORMATO: SEMI FACIAL, MATERIAL: NAO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS, QUANTIDADE CAMADA: N/A, FILTRO: VALVULA FRONTAL EM MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, PRECISAO FILTRAGEM: 95 1/M:300 PA, FIXACAO: ELASTICO NAS LATERAIS, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES Código do Item: 4240.005.0043	UN	300			
Prazo de Validade da Proposta			60 (sessenta) dias				
Prazo de Entrega / Execução do objeto							
Local de Entrega / Execução do objeto							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente sob minha responsabilidade.							



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

OBSERVAÇÕES

1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a)** ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;
- b)** conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, instalação, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____

A _____ empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada _____
(*endereço completo*), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, especialmente em relação aqueles descritos nos artigos 37, parágrafo primeiro 38 e 44 da Lei n.º 13.303/2016, ciente a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, sob as penas de lei, que não se encontra inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado do Rio de Janeiro, por meio do SIGA.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Empresa _____, CNPJ n.º _____

Após tomarmos conhecimento de todos os documentos do Edital desta licitação, declaramos, sob as penas da Lei e para os fins de participação, que todos os documentos foram examinados, e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação da proposta.

Confirmamos a disponibilidade de equipamentos e da equipe técnica necessária à execução do objeto licitado.

Estamos cientes dos termos do Edital e de seus Anexos, inclusive da minuta de contrato, caso houver, manifestando concordância irrestrita com os termos dos mesmos e de que não poderemos alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para descumprimento do objeto da licitação.

Declaramos aceitar todas as condições exigidas nesta licitação, e concordamos com os termos dos documentos que fazem parte integrante da mesma.

, em _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

ANEXO V
DECLARAÇÃO (art. 7º, XXXIII da CF/88)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

A Empresa_____

CNPJ n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da lei.

_____, em _____ de _____ de 20 ____ .

Representante Legal



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

ANEXO VI

CONVÊNIO ICMS N.º 026 DE 04/04/2003 E RESOLUÇÃO SEFAZ N.º 971 DE 12/02/2016

- Publicado no DOU de 09.04.2003.
- Ratificação Nacional DOU de 28.04.2003, pelo [Ato Declaratório 05/2003](#).
- Adesão do AM pelo [Convênio ICMS 006/2005](#), efeitos a partir de 15.03.2005.
- Exclusão de AM e DF pelo [Conv. ICMS 61/2004](#), efeitos a partir de 13.07.2004.
- Exclusão de AC, AL, MT, MS, PE e PI pelo [Conv. ICMS 84/2004](#), efeitos a partir de 19.10.2004.

I. Vide [Portaria ST n.º 22/2003](#).

II. Disciplinado pela [Resolução SER n.º 47/2003](#).

Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 109ª reunião ordinária, realizada em Salvador, BA, no dia 4 de abril de 2003, tendo em vista o disposto na [Lei Complementar n.º 24](#), de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte **CONVÊNIO**:

Cláusula primeira Ficam os **Estados** e o **Distrito Federal** autorizados a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas, relativas a aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" fica condicionada:

I – ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado;

II – à indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

III – à comprovação de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior.

§ 2º - A inexistência de similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria ou do bem com abrangência em todo o território nacional.

§ 3º Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a dispensar o estorno do crédito fiscal a que se refere o artigo 21 da [Lei Complementar nº 87](#), de 13 setembro de 1996.

§ 4º No caso de mercadorias ou serviços sujeitos ao regime de substituição tributária, os Estados podem autorizar a transferência do valor do ICMS retido por antecipação, a crédito do contribuinte substituído que realizou operação ou prestação subsequente isenta, conforme dispuser a legislação estadual.

Cláusula segunda. O disposto no inciso III da cláusula anterior não se aplica ao Estado do Paraná relativamente ao desembaraço aduaneiro de mercadoria importada do exterior efetuado até 30 de junho de 2003.

Cláusula terceira. Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Salvador, BA, 04 de abril de 2003.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

RESOLUÇÃO SEFAZ N.º 971 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Estabelece normas para concessão de isenção do ICMS nas operações ou prestações internas, destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, conforme previsto no Convênio ICMS n.º 26/2003, e revoga as Resoluções SER n.ºs 47/2003 e 241/2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo n.º E-04/073/62/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam isentas do ICMS as operações e prestações internas, relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias.

Art. 2.º Para fruição do benefício previsto no artigo anterior, o estabelecimento remetente deve abater do preço da mercadoria ou do serviço o valor equivalente ao imposto dispensado.

§ 1.º Na Nota Fiscal que acobertar a saída da mercadoria ou a prestação do serviço, o estabelecimento remetente fica obrigado a:

- a) demonstrar os cálculos relativos à redução do preço;
- b) mencionar a seguinte expressão: "Operação beneficiada com isenção do ICMS nos termos do [Convênio ICMS 26/03](#). Valor dispensado de R\$_____ (valor por extenso)".
- c) utilizar o Código de Situação Tributária - CST 40 "isenta" e preencher no campo "motivo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

da desoneração” a opção 8 “venda à órgãos públicos”;

d) mencionar o número e a data da Nota de Empenho e o código da Unidade Executora;

e) mencionar o número da Declaração de Importação (DI) e da respectiva nota fiscal emitida na entrada, na hipótese de mercadoria ou bem importado.

§ 2.º As exigências estabelecidas nos itens "d" e "e" do § 1.º não se aplicam às empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica, telefonia e de fornecimento de água.

Art. 3.º Na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, a concessão do benefício fica condicionada à comprovação de inexistência de similar produzido no país.

Parágrafo único - A inexistência de similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria ou do bem com abrangência em todo o território nacional.

Art. 4.º Fica dispensado o estorno do crédito fiscal do ICMS a que se refere o inciso I do art. 37 da [Lei n.º 2.657](#), de 26 de dezembro de 1996, relativo às mercadorias e serviços cuja operação subsequente seja beneficiada pela isenção de que trata esta resolução.

§ 1.º Na hipótese de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, o contribuinte substituto:

I - poderá manter o crédito fiscal relativo a operações anteriores à saída de mercadoria cuja operação subsequente tenha sido beneficiada pela isenção de que trata esta resolução;

II - deverá deduzir do imposto retido nas próximas remessas para o mesmo contribuinte substituído:

a) o imposto que foi retido na saída de mercadoria cuja operação seguinte tenha sido beneficiada pela isenção de que trata esta Resolução;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

b) imposto relativo à operação própria na saída de mercadoria cuja operação subsequente tenha sido beneficiada pela isenção de que trata esta resolução.

III - poderá transferir o valor do ICMS retido por antecipação, a crédito do contribuinte substituído que realizou a operação ou prestação subsequente isenta.

§ 2.º O disposto no § 1.º aplica-se, tão somente, na proporção do volume de venda realizada pelo substituído para órgãos da Administração Pública Direta e suas Fundações e Autarquias.

§ 3.º O disposto neste artigo não se aplica sobre eventuais créditos tributários acumulados em data anterior ao início da vigência desta Resolução.

Art. 5.º O descumprimento das condições estabelecidas nesta resolução acarreta a perda do direito ao benefício nela previsto e a exigibilidade do imposto não pago, com todos os acréscimos legais.

Art. 6.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a [Resolução SER n.º 47](#), de 24 de setembro de 2003, e a [Resolução SER n.º 241](#), de 09 de janeiro de 2006.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2016.

JULIO CÉSAR CARMO BUENO

Secretário de Estado de Fazenda



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

ANEXO VII

DECRETO ESTADUAL Nº 43.181/2011

DECRETO Nº 43.181 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE PAGAMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PRESTADOS AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/7668/2011,

CONSIDERANDO:

- o Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 20 de abril de 2010, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - Em liquidação;
- o Edital de Venda das Ações Ordinárias e Preferenciais de emissão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - em Liquidação; e
- o despacho do Governador, publicado no Diário Oficial, em 26 de maio de 2011, homologando e adjudicando o objeto licitado ao Banco Bradesco S/A.

DECRETA:

Art. 1º - Os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados aos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional, do Poder Executivo, a partir do dia 02 de janeiro de 2012, serão realizados, exclusivamente, na instituição bancária denominada Banco Bradesco S/A.

Art. 2º - Os fornecedores de bens e serviços não correntistas do Banco Bradesco S/A deverão providenciar a abertura de conta de depósito à vista na agência de sua preferência, comunicando ao Estado o seu número para o devido registro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

Parágrafo Único - Após a abertura da conta que trata o *caput* deste artigo, os fornecedores deverão formular solicitação, à Unidade Gestora Contratante, de alteração de domicílio bancário no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2011.

SÉRGIO CABRAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

ANEXO VIII
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/CASA CIVIL
Nº 130 DE 29/12/2011

**ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA OS
PAGAMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA PRESTADOS AO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A PARTIR DE 1º
DE JANEIRO DE 2012.**

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE FAZENDA E DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/012.683/2011,

CONSIDERANDO:

- o Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 20 de abril de 2010, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - Em liquidação;
- o Edital de Venda das Ações Ordinárias e Preferenciais de emissão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - em Liquidação;
- o despacho do Governador, publicado no Diário Oficial, em 26 de maio de 2011, homologando e adjudicando o objeto licitado ao Banco Bradesco S/A, que passará a ser o Banco Oficial do Estado;
- o Decreto nº 43.181, de 08 de setembro de 2011, que dispôs sobre pagamentos de Bens e Serviços de qualquer natureza prestados ao Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- e
- a necessidade de se fixarem diretrizes claras e seguras para cumprimento do citado Decreto,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 **Fls. _____**

Rubrica: ID:

RESOLVEM:

Art. 1º - Todos os fornecedores da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo as Autarquias e Fundações, contratados a partir de 1º de janeiro de 2012, deverão, obrigatoriamente, abrir conta corrente para recebimento de crédito à vista no Banco Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Fornecedores com contratos firmados anteriores à data especificada no Artigo 1º poderão permanecer com seu domicílio bancário desde que enquadrados nas seguintes situações:

I - Fornecedoros cuja vigência de contrato se encerre até 31/12/2011 e cujos pagamentos sejam inscritos em restos a pagar; e

II - Fornecedoros cuja vigência de contrato se encerre até 31/01/2012.

Parágrafo Único - Os fornecedores com créditos inscritos em restos a pagar, conforme disposto no inciso I, poderão optar pelo seu recebimento em conta corrente no novo Banco Oficial do Estado.

Art. 3º - Fornecedoros com contratos firmados anteriores à data especificada no Artigo 1º e cuja vigência será posterior a 31/01/2012 deverão obrigatoriamente abrir conta corrente para recebimento de crédito à vista no Banco Oficial do Estado do Rio de Janeiro, tendo prazo-limite de 31/01/2012.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2011.

RENATO VILLELA

Secretário de Estado de Fazenda

REGIS FICTHNER

Secretário de Estado da Casa Civil



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

ANEXO IX

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO / CÓD. SIGA	UND	QUANT. IVB	QUANT. XXX	QUANT. TOTAL
01	109445	CAPA CHUVA,MATERIAL: POLIESTER, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: ZIPER TIPO MORCEGO, BOLSO: COM, COR: AMARELO, TAMANHO: G Código do Item: 8465.009.0014	UN	12	-	12
02	123999	CAPA CHUVA,MATERIAL: POLIESTER, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: ZIPER TIPO MORCEGO, BOLSO: COM, COR: AMARELO, TAMANHO: GG Código do Item: 8465.009.0023	UN	12	-	12
03	152089	CAPACETE SEGURANCA (NOVO ARTIGO CLASSE 4240),MODELO: ABA FRONTAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, ALCA: JUGULAR E QUEIXEIRA, CARNEIRA: COM AJUSTE TRASEIRO, OPCIONAL: ABSOVEDOR DE SUOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8415.006.0035	UN	10	-	10
04	152097	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO,MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.071.0006	UN	04	-	04
05	152098	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO,MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.071.0007	UN	04	-	04
06	152096	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO,MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.071.0005	UN	02	-	02



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

07	118990	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: FILTRO SOLAR UVA UVB, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO DERMATOLOGICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: FATOR DE PROTECAO 30, UNIDADE: ML, VOLUME: 200ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6491.001.0101	UN	50	-	50
08	148310	FILTRO MASCARA RESPIRATORIA,CLASSE: CLASSE 1, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 4115 6001, TIPO: VAPORES ORGANICOS, ENCAIXE: ROSQUEADO, MODELO: SEMIFACIAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 4240.034.0013	PAR	06	-	06
09	119209	FILTRO MASCARA RESPIRATORIA,CLASSE: DESCARTAVEL PFF2 COM VALVULA DE EXALACAO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA, TIPO: COMBINADO, ENCAIXE: SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO: NORMA EN149: 2001 Código do Item: 4240.034.0008	UN	300	-	300
10	99414	LUVA SEGURANCA MALHA TRICOTADA,MATERIAL MALHA: ALGODAO, MODELO: ANTIDERRAPANTE NA PARTE INTERNA, PUNHO: COM ELASTICO, REVESTIMENTO: PIGMENTADA, TAMANHO CANO: CANO CURTO, FORRACAO INTERNA: ALGODAO, TAMANHO: UNICO, CONFECCAO: 4 FIOS / SEM COSTURA, CERTIFICADO APROVACAO - CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVACAO CA Código do Item: 8415.016.0008	PAR	100	-	100
11	112630	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: MULTIUSO COM VIROLA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, TAMANHO: G, POSICAO REFORCO: N/A Código do Item: 4240.043.0079	PAR	1000		1000



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

12	155901	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: NITRILA AMARELO, MODELO: PROTENCAO CONTRA AGENTES MECANICO E QUIMICO, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: 30 CM, ACABAMENTO INTERNO: TEXTIL DE ALGODAO, TAMANHO: 8, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 Código do Item: 4240.043.0170	UN	180	-	180
13	158256	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: BORRACHA, MODELO: PROTECAO QUIMICA TIPO B, PALMA: ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, PUNHO: LONGO (20-30CM), ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, TAMANHO: G, POSICAO REFORCO: DEDOS, DORSO E PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: EN 374 Código do Item: 4240.043.0187	PAR	24	-	24
14	155919	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: NITRILICO AMARELO, MODELO: PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS E QUIMICOS, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: 30CM, ACABAMENTO INTERNO: TEXTIL DE ALGODAO, TAMANHO: 9, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 Código do Item: 4240.043.0171	UN	180	-	180
15	158249	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: RASPA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: REFORCADA, PUNHO: 15 CM, ACABAMENTO INTERNO: COSTURA REFORCADA, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: NA PALMA A FACE PALMAR DOS DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: BS SN 407 Código do Item: 4240.043.0186	PAR	20	-	20
16	152075	MACACAO, TIPO: PROTECAO QUIMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), MATERIAL: POLIETILENO LAMINADO, COPOLIMERO DE ACIDO ETILENICO METALACRILICO, POLIAMIDA, COPOLIMERO DE ALCOOL VINIL ETILENO E POLIPROPILENO, COR: AMARELA, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: P, BOTA: N/A,	UN	100	-	100



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

		CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS, COSTURA SIMPLES, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: SEM, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): SEM BOLSO, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.007.0091				
17	152076	MACACAO, TIPO: PROTECAO QUIMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), MATERIAL: POLIETILENO LAMINADO, COPOLIMERO DE ACIDO ETILENICO METALACRILICO, NYLON, COPOLIMERO DE ALCOOL VINIL ETILENO E POLIPROPILENO, COR: AMARELA, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS, COSTURA SIMPLES, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: SEM, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): SEM BOLSO, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.007.0092	UN	50	-	50
18	155923	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: POLIESTER / ALGODAO, COR: BRANCO, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: GG, BOTA: POLIESTER / ALGODAO, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, LUA SOLDADA, TAMANHO BOTA: GG, MANGA: LONGA COM ELASTICOS NO PUNHO E TORNOZELOS, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: DE BORRACHA SOLDADAS NAS MANGAS, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA Nº 452 DO MTE Código do Item: 4240.007.0107	UN	30	-	30
19	155915	MACACAO, TIPO: SEGURANCA, MATERIAL: POLIESTER / ALGODAO, COR: BRANCO, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZIPER, TAMANHO: M, BOTA: POLIESTER / ALGODAO, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, LUA SOLDADA, TAMANHO BOTA: M, MANGA: LONGA COM ELASTICOS NO	UN	30	-	30



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

		PUNHO E TORNOZELOS, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA Nº 452 DO TEM Código do Item: 4240.007.0106				
20	158308	OCULOS DE SEGURANCA, MATERIAL ARMACAO: PVC, PRETO, COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, REVESTIMENTO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: LATERAL, COR LENTE: AMARELA, CERTIFICADO APROVACAO - CA: CA 17910, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: HASTES CONTITUIDA POR DUAS PECAS, UMA SEMI HASTE VAZADA, COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METALICO, E OUTRA SEMI HASTE COM PINO PLASTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DE TAMANHO, NORMA: ANSLZ.87.1/2003 Código do Item: 4240.054.0054	UN	10	-	10
21	144400	OCULOS DE SEGURANCA, MATERIAL ARMACAO: PLASTICO AZUL ESCURO, REVESTIMENTO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: ACRILICO, PROTECAO: LATERAL E SUPERIOR E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 18.827, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0044	UN	24	-	24
22	152070	OCULOS DE SEGURANCA, MATERIAL ARMACAO: PLASTICO PRETO CONSTITUIDO DE DUAS OCULARES EM FORMATO DE CONCHA, REVESTIMENTO: PLASTICO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: CONTRA IMPACTOS DE	UN	4	-	04



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

		PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA(SOLDA), COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 3.135, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0049				
23	152069	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMACAO: PLASTICO PRETO, RECOBERTO COM BORRACHA NA COR PRETA NA PONTE DE APOIO NASAL E NO ARCO, REVESTIMENTO: PLASTICO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, COR LENTE: CINZA, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 18.819, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0048	UN	4	-	04
24	152049	OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMACAO: PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE COM VENTILACAO DIRETA NA PARTE SUPERIOR E LATERAL, REVESTIMENTO: N/A, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: CONTRA IMPACTO DE PARTICULAS VOLTANTE, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 6874, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.054.0046	UN	30	-	30
25	79145	PROTETOR AURICULAR,TIPO: ABAFADOR / FONE, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: CONCHA, TAMANHO: UNICO, COR: N/A, CORDAO / HASTE: N/A Código do Item: 4240.053.0014	UN	30	-	30
26	148212	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA,TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANCA CA 4.115, CLASSE: CLASSE 1, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, FORMATO: SEMI FACIAL, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO EM ELASTOMERO SINTETICO,	UN	12	-	12



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

		QUANTIDADE CAMADA: 02 CARTUCHOS, FILTRO: QUIMICOS, PRECISAO FILTRAGEM: 0,5%, FIXACAO: TIRANTES REGULAVEIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.005.0041				
27	152161	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR REUTILIZAVEL, CLASSE: CARTUCHOS FILTRANTES, PROTECAO: PARTICULAS SOLIDAS, FORMATO: FACIAL INTEIRA, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO, QUANTIDADE CAMADA: DUAS, FILTRO: QUIMICOS, PRECISAO FILTRAGEM: 1000PPM, FIXACAO: UM TIRANTE DE CABECA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO, PRESO AS BORDAS POR FIVELA COM AJUSTE RAPIDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.005.0044	UN	6	-	06
28	152048	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, CLASSE: FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF3, PROTECAO: POEIRA, NEVOAS FUMOS E RADIONUCLIDEOS, FORMATO: SEMI FACIAL, MATERIAL: NAO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS, QUANTIDADE CAMADA: N/A, FILTRO: VALVULA FRONTAL EM MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, PRECISAO FILTRAGEM: 95 1/M:300 PA, FIXACAO: ELASTICO NAS LATERAIS, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES Código do Item: 4240.005.0043	UN	300	-	300



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0054/2019

Data: 07/02/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

RELAÇÃO DE ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS ITENS

INSTITUTO VITAL BRAZIL

IVB

Rua Maestro José Botelho nº 64 – Vital Brasil - Niterói – RJ.

Horário de Entrega: de 08h30min às 11h30min e de 13h00min as 16h00min.

Agendamento da entrega: Em caso de falta de agendamento os produtos não serão recebidos.

Telefone e e-mail para agendamento: Coordenação de Almoxarifado, [Tel:\(21\) 3611-4687](tel:(21)3611-4687) - 2711-9223 - Ramal: 232, 181.

vitalbrazilnfe.material@gmail.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: _____
Rubrica: _____
ID: _____

ANEXO X
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI, QUE
FIRMAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL
(CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS
QUÍMICOS E BIOLÓGICOS), E O(S)
FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S)**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo **Diretor Presidente Drº ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET**, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e por seu **Diretor Industrial Srº. XXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXX, e CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, e a empresa **XXXXXX**, situada na Rua XXXXXXXXXXXXX, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Sr. XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX cédula de identidade nº XXXXXXXX, e CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-08/005/000054/2019, PE SRP Nº XXX**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 46.751 de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, e respectivas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: _____
Rubrica: _____
ID: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **aquisição de material de EPI para ressuprimento a demanda da Instituição para o período de 12(doze) meses**, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência – **Anexo I** do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – **Anexo II** do Edital, assim como as informações reunidas no **Anexo X “A”** – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no **Anexo I** – Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições, assim como ao **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, na forma da cláusula décima sétima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal de Compras do Estado e na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata ficará disponibilizada durante a sua vigência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: _____
Rubrica: _____
ID: _____

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e DOS ÓRGÃOS ADERENTES

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é o Instituto Vital Brazil S.A. - IVB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** os Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do **Anexo IX** do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas às condições da cláusula vigésima.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

4.1 - São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência – **Anexo I** do Edital e reunidas no **Anexo X “A”** – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

- a) previsão de aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** encontra-se discriminada abaixo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

Item nº	Especificação, Código de Item e ID	Unidade de consumo	Quantidade estimada	
			ÓRGÃO GESTOR	ÓRGÃOS PARTICIP.
01	CAPA DE CHUVA, MATERIAL: POLIESTER, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: ZIPER TIPO MORCEGO, BOLSO: COM, COR: AMARELO, TAMANHO: G Código do item: 8465.009.0014 ID 109445	UNID	12	-
TOTAL DO ITEM:			12	
02	CAPA CHUVA, MATERIAL: POLIESTER, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: ZIPER TIPO MORCEGO, BOLSO: COM, COR: AMARELO, TAMANHO: GG Código do item: 8465.009.0023 ID 123999	UNID	12	-
TOTAL DO ITEM:			12	
03	CAPACETE SEGURANÇA (NOVO ARTIGO CLASSE 4240), MODELO: ABA FRONTAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, ALÇA: JUGULAR E QUEIXEIRA, CARNEIRA: COM AJUSTE TRASEIRO, OPCIONAL: ABSOVEDOR DE SUOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 8415.006.0035 ID 152089	UNID	10	-
TOTAL DO ITEM:			10	
04	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSÃO, MATERIAL: ALGODÃO, COR: PRETO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.071.0006 ID 152097	UNID	4	-
TOTAL DO ITEM:			4	
05	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSÃO, MATERIAL: ALGODÃO, COR: PRETO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.071.0007 ID 152098	UNID	4	-
TOTAL DO ITEM:			4	
06	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSÃO, MATERIAL: ALGODÃO, COR: PRETO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.071.0005 ID 152096	UNID	2	-
TOTAL DO ITEM:			2	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

07	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLÓGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCÍPIO ATIVO: FILTRO SOLAR UVA UVB, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO DERMATOLÓGICA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: FATOR DE PROTEÇÃO 30, UNIDADE: ML, VOLUME: 200ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO, ACESSÓRIO: N/A Código do item: 6491.001.0101 ID 118990	UNID	50	-
TOTAL DO ITEM:			50	
08	FILTRO MÁSCARA RESPIRATÓRIA, CLASSE: CLASSE 1, CERTIFICADO APROVAÇÃO – CA: 4115 6001, TIPO: VAPORES ORGÂNICOS, ENCAIXE: ROSQUEADO, MODELO: SEMIFACIAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do item: 4240.034.0013 ID 148310	PAR	6	-
TOTAL DO ITEM:			6	
09	FILTRO MÁSCARA RESPIRATÓRIA, CLASSE: DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CERTIFICADO APROVAÇÃO – CA: OBRIGATÓRIO FORNEC/GRAVAÇÃO CA, TIPO: COMBINADO, ENCAIXE: SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO: NORMA EN 149: 2001 Código do item: 4240.034.0008 ID 119209	UNID	300	-
TOTAL DO ITEM:			300	
10	LUVA SEGURANÇA MALHA TRICOTADA, MATERIAL MALHA: ALGODÃO, MODELO: ANTIDERRAPANTE NA PARTE INTERNA, PUNHO: COM ELÁSTICO, REVESTIMENTO: PIGMENTADA, TAMANHO CANO: CANO CURTO, FORRAÇÃO INTERNA: ALGODÃO, TAMANHO: ÚNICO, CONFECÇÃO: 4 FIOS/SEM COSTURA, CERTIFICADO APROVAÇÃO – CA: OBRIGATÓRIO, FORNEC/GRAVAÇÃO CA Código do item 8415.016.0008 ID 99414	PAR	100	-
TOTAL DO ITEM:			100	
11	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LATEX, MODELO: MULTIUSO COM VIROLA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MÉDIO, ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, TAMANHO: G, POSIÇÃO REFORÇO: N/A Código do item: 4240.043.0079 ID 112630	PAR	1000	-



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

TOTAL DO ITEM:			1000	
12	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: NITRILA AMARELO, MODELO: PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICO E QUÍMICO, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: 30 CM, ACABAMENTO INTERNO: TEXTIL DE ALGODÃO, TAMANHO: 8, POSIÇÃO REFORÇO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 Código do item: 4240.043.0170 ID 155901	PAR	180	-
TOTAL DO ITEM:			180	
13	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MODELO: PROTEÇÃO QUÍMICA TIPO B, PALMA: ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, PUNHO: LONGO (20-30CM), ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, TAMANHO: G, POSIÇÃO REFORÇO: DEDOS, DORSO E PALMA DA MÃO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: EN 374 Código do item: 4240.043.0187 ID 158256	PAR	24	-
TOTAL DO ITEM:			24	
14	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: NITRILICO AMARELO, MODELO: PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: 30CM, ACABAMENTO INTERNO: TEXTIL DE ALGODÃO, TAMANHO: 9, POSIÇÃO REFORÇO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 Código do item: 4240.043.0171 ID 155919	PAR	180	-
TOTAL DO ITEM:			180	
15	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: RASPA, MODELO: SEGURANÇA, PALMA: REFORÇADA, PUNHO: 15CM, ACABAMENTO INTERNO: COSTURA REFORÇADA, TAMANHO: GRANDE, POSIÇÃO REFORÇO: NA PALMA A FACE PALMAR DOS DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: BS SN 407 Código do item: 4240.043.0186 ID 158249	PAR	20	-
TOTAL DO ITEM:			20	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

16	MACACÃO, TIPO: PROTEÇÃO QUÍMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), MATERIAL: POLIETILENO LAMINADO, COPOLIMERO DE ÁCIDO ETILÊNICO METALACRILICO, POLIAMIDA, COPOLIMERO DE ÁLCOOL VINIL ETILENO E POLIPROPILENO, COR: AMARELA, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZÍPER, TAMANHO: P, BOTA: N/A, CARACTERÍSTICA CONFECÇÃO: ELÁSTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS, COSTURA SIMPLES, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: SEM, BOLSO (QUANTIDADE X POSIÇÃO): SEM BOLSO, POSIÇÃO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.007.0091 ID 152075	UNID	100	-
TOTAL DO ITEM:			100	
17	MACACÃO, TIPO: PROTEÇÃO QUÍMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), MATERIAL: POLIETILENO LAMINADO, COPOLIMERO DE ÁCIDO ETILÊNICO METALACRILICO, NYLON, COPOLIMERO DE ÁLCOOL VINIL ETILENO E POLIPROPILENO, COR: AMARELA, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZÍPER, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERÍSTICA CONFECÇÃO: ELÁSTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS, COSTURA SIMPLES, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: SEM, BOLSO (QUANTIDADE X POSIÇÃO): SEM BOLSO, POSIÇÃO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.007.0092 ID 152076	UNID	50	-
TOTAL DO ITEM:			50	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

18	MACACÃO, TIPO: SEGURANÇA, MATERIAL: POLIESTER/ALGODÃO, COR: BRANCO. FECHAMENTO: FRONTAL COM ZÍPER. TAMANHO: GG, BOTA: POLIESTER/ALGODÃO, CARACTERÍSTICA CONFECÇÃO: CAPUZ, LUVA SOLDADA, TAMANHO BOTA: GG, MANGA: LONGA COM ELÁSTICOS NO PUNHO E TORNOZELOS, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSIÇÃO): N/A, POSIÇÃO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: DE BORRACHA SOLDADAS NAS MANGAS, MARCAÇÃO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA Nº 452 DO MTE Código do item: 4240.007.0107 ID 155923	UNID	30	-
TOTAL DO ITEM:			30	
19	MACACÃO, TIPO: SEGURANÇA, MATERIAL: POLIESTER/ALGODÃO, COR: BRANCO, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZÍPER, TAMANHO: M, BOTA: POLIESTER/ALGODÃO, CARACTERÍSTICA CONFECÇÃO: CAPUZ, LUVA SOLDADA, TAMANHO BOTA: M, MANGA: LONGA COM ELÁSTICOS NO PUNHO E TORNOZELOS, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSIÇÃO): N/A, POSIÇÃO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCAÇÃO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA Nº 452 DO MTE Código do item: 4240.007.0106 ID 155915	UNID	30	-
TOTAL DO ITEM:			30	
20	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MATERIAL ARAMÇÃO: PVC, PRETO, COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, REVESTIMENTO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTEÇÃO: LATERAL, COR LENTE: AMARELA, CERTIFICADO APROVAÇÃO – CA: CA 17910, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: HASTES CONSTITUÍDA POR DUAS PEÇAS, UMA SEMI HASTE VAZADA, COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, E OUTRA SEMI HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS	UNID	10	-



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

	EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DE TAMANHO, NORMA: ANSI Z.87.1/2003 Código do item: 4240.054.0054 ID 158308			
TOTAL DO ITEM:			10	
21	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MATERIAL ARMAÇÃO: PLÁSTICO AZUL ESCURO, REVESTIMENTO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: ACRÍLICO, PROTEÇÃO: LATERAL E SUPERIOR E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVAÇÃO – CA: 18.827, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.054.0044 ID 144400	UNID	24	-
TOTAL DO ITEM:			24	
22	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MATERIAL ARMAÇÃO: PLÁSTICO PRETO CONSTITUÍDO DE DUAS OCULARES EM FORMATO DE CONCHA, REVESTIMENTO: PLÁSTICO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTEÇÃO: CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLTANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA (SOLDA), COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA: 3.135, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.054.0049 ID 152070	UNID	4	-
TOTAL DO ITEM:			4	
23	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MATERIAL ARMAÇÃO: PLÁSTICO PRETO, RECOBERTO COM BORRACHA NA COR PRETA NA PONTE DE APOIO NASAL E NO ARCO, REVESTIMENTO: PLÁSTICO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTEÇÃO: CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, COR LENTE: CINZA, CERTIFICADO APROVAÇÃO – CA: 18.819, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.054.0048 ID 152069	UNID	4	-
TOTAL DO ITEM:			4	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

24	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MATERIAL ARMAÇÃO: PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM VENTILAÇÃO DIRETA NA PARTE SUPERIOR E LATERAL, REVESTIMENTO: N/A, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTEÇÃO: CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLTANTE, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVAÇÃO – CA: 6874, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.054.0046 ID 152049	UNID	30	-
TOTAL DO ITEM:			30	
25	PROTETOR AURICULAR, TIPO: ABAFADOR/FONE, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: CONCHA, TAMANHO: ÚNICO, COR: N/A, CORDÃO/HASTE: N/A Código do item: 4240.053.0014 ID 79145	UNID	30	-
TOTAL DO ITEM:			30	
26	RESPIRADOR/MÁSCARA RESPIRATÓRIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA CA 4.115, CLASSE: CLASSE 1, PROTEÇÃO: VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, FORMATO: SEMI FACIAL, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO EM ELASTOMERO SINTÉTICO, QUANTIDADE CAMADA: 02 CARTUCHOS, FILTRO: QUÍMICOS, PRECISÃO FILTRAGEM: 0,5%, FIXAÇÃO: TIRANTES REGULÁVEIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.005.0041 ID 148212	UNID	12	-
TOTAL DO ITEM:			12	
27	RESPIRADOR/MÁSCARA RESPIRATÓRIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR REUTILIZÁVEL, CLASSE: CARTUCHOS FILTRANTES, PROTEÇÃO: PARTÍCULAS SÓLIDAS, FORMATO: FACIAL INTEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, QUANTIDADE CAMADA: DUAS, FILTRO: QUÍMICOS, PRECISÃO FILTRAGEM: 1000PPM, FIXAÇÃO: UM TIRANTE DE CABEÇA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO AS BORDAS POR FIVELA COM AJUSTE RÁPIDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.005.0044 ID 152161	UNID	6	-
TOTAL DO ITEM:			6	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

28	RESPIRADOR/MÁSCARA RESPIRATÓRIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, CLASSE: FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3, PROTEÇÃO: POEIRA, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS, FORMATO: SEMI FACIAL, MATERIAL: NÃO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS, QUANTIDADE CAMADA: N/A, FILTRO: VÁLVULA FRONTAL EM MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, PRECISÃO FILTRAGEM: 95 1/M:300 PA, FIXAÇÃO: ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES Código do item: 4240.005.0043 ID 152048	UNID	300	-
TOTAL DO ITEM:			300	

b) previsão de aquisição pelos **ÓRGÃOS ADERENTES**:

Item nº	Especificação, Código de Item e ID	Unidade de consumo	Quantidade estimada
01	CAPA DE CHUVA, MATERIAL: POLIESTER, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: ZIPER TIPO MORCEGO, BOLSO: COM, COR: AMARELO, TAMANHO: G Código do item: 8465.009.0014 ID 109445	UNID	24
02	CAPA CHUVA, MATERIAL: POLIESTER, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: ZIPER TIPO MORCEGO, BOLSO: COM, COR: AMARELO, TAMANHO: GG Código do item: 8465.009.0023 ID 123999	UNID	24
03	CAPACETE SEGURANÇA (NOVO ARTIGO CLASSE 4240), MODELO: ABA FRONTAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, ALÇA: JUGULAR E QUEIXEIRA, CARNEIRA: COM AJUSTE TRASEIRO, OPCIONAL: ABSOVEDOR DE SUOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 8415.006.0035 ID 152089	UNID	20
04	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSÃO, MATERIAL: ALGODÃO, COR: PRETO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.071.0006 ID 152097	UNID	8



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

05	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSÃO, MATERIAL: ALGODÃO, COR: PRETO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.071.0007 ID 152098	UNID	8
06	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSÃO, MATERIAL: ALGODÃO, COR: PRETO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.071.0005 ID 152096	UNID	4
07	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLÓGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCÍPIO ATIVO: FILTRO SOLAR UVA UVB, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO DERMATOLÓGICA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: FATOR DE PROTEÇÃO 30, UNIDADE: ML, VOLUME: 200ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO, ACESSÓRIO: N/A Código do item: 6491.001.0101 ID 118990	UNID	100
08	FILTRO MÁSCARA RESPIRATÓRIA, CLASSE: CLASSE 1, CERTIFICADO APROVAÇÃO – CA: 4115 6001, TIPO: VAPORES ORGÂNICOS, ENCAIXE: ROSQUEADO, MODELO: SEMIFACIAL, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do item: 4240.034.0013 ID 148310	PAR	12
09	FILTRO MÁSCARA RESPIRATÓRIA, CLASSE: DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CERTIFICADO APROVAÇÃO – CA: OBRIGATÓRIO FORNEC/GRAVAÇÃO CA, TIPO: COMBINADO, ENCAIXE: SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO: NORMA EN 149: 2001 Código do item: 4240.034.0008 ID 119209	UNID	600
10	LUVA SEGURANÇA MALHA TRICOTADA, MATERIAL MALHA: ALGODÃO, MODELO: ANTIDERRAPANTE NA PARTE INTERNA, PUNHO: COM ELÁSTICO, REVESTIMENTO: PIGMENTADA, TAMANHO CANO: CANO CURTO, FORRAÇÃO INTERNA: ALGODÃO, TAMANHO: ÚNICO, CONFECÇÃO: 4 FIOS/SEM COSTURA, CERTIFICADO APROVAÇÃO – CA: OBRIGATÓRIO, FORNEC/GRAVAÇÃO CA Código do item 8415.016.0008 ID 99414	PAR	200
11	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LATEX, MODELO: MULTIUSO COM VIROLA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MÉDIO, ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, TAMANHO: G, POSIÇÃO REFORÇO: N/A Código do item: 4240.043.0079 ID 112630	PAR	2000



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

12	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: NITRILA AMARELO, MODELO: PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICO E QUÍMICO, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: 30 CM, ACABAMENTO INTERNO: TEXTIL DE ALGODÃO, TAMANHO: 8, POSIÇÃO REFORÇO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 Código do item: 4240.043.0170 ID 155901	PAR	360
13	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MODELO: PROTEÇÃO QUÍMICA TIPO B, PALMA: ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, PUNHO: LONGO (20-30CM), ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, TAMANHO: G, POSIÇÃO REFORÇO: DEDOS, DORSO E PALMA DA MÃO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: EN 374 Código do item: 4240.043.0187 ID 158256	PAR	48
14	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: NITRILICO AMARELO, MODELO: PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: 30CM, ACABAMENTO INTERNO: TEXTIL DE ALGODÃO, TAMANHO: 9, POSIÇÃO REFORÇO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 Código do item: 4240.043.0171 ID 155919	PAR	360
15	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: RASPA, MODELO: SEGURANÇA, PALMA: REFORÇADA, PUNHO: 15CM, ACABAMENTO INTERNO: COSTURA REFORÇADA, TAMANHO: GRANDE, POSIÇÃO REFORÇO: NA PALMA A FACE PALMAR DOS DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: BS SN 407 Código do item: 4240.043.0186 ID 158249	PAR	40
16	MACACÃO, TIPO: PROTEÇÃO QUÍMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), MATERIAL: POLIETILENO LAMINADO, COPOLIMERO DE ÁCIDO ETILÊNICO METALACRILICO, POLIAMIDA, COPOLIMERO DE ÁLCOOL VINIL ETILENO E POLIPROPILENO, COR: AMARELA, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZÍPER, TAMANHO: P, BOTA: N/A, CARACTERÍSTICA CONFECÇÃO: ELÁSTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS, COSTURA SIMPLES, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: SEM, BOLSO (QUANTIDADE X POSIÇÃO): SEM BOLSO, POSIÇÃO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.007.0091 ID 152075	UNID	200
17	MACACÃO, TIPO: PROTEÇÃO QUÍMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602), MATERIAL: POLIETILENO LAMINADO, COPOLIMERO DE ÁCIDO ETILÊNICO METALACRILICO, NYLON, COPOLIMERO DE ÁLCOOL VINIL ETILENO E POLIPROPILENO, COR: AMARELA, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZÍPER, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERÍSTICA CONFECÇÃO: ELÁSTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS, COSTURA SIMPLES,	UNID	100



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

	TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: SEM, BOLSO (QUANTIDADE X POSIÇÃO): SEM BOLSO, POSIÇÃO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.007.0092 ID 152076		
18	MACACÃO, TIPO: SEGURANÇA, MATERIAL: POLIESTER/ALGODÃO, COR: BRANCO, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZÍPER, TAMANHO: GG, BOTA: POLIESTER/ALGODÃO, CARACTERÍSTICA CONFECÇÃO: CAPUZ, LUVA SOLDADA, TAMANHO BOTA: GG, MANGA: LONGA COM ELÁSTICOS NO PUNHO E TORNOZELOS, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSIÇÃO): N/A, POSIÇÃO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: DE BORRACHA SOLDADAS NAS MANGAS, MARCAÇÃO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA Nº 452 DO MTE Código do item: 4240.007.0107 ID 155923	UNID	60
19	MACACÃO, TIPO: SEGURANÇA, MATERIAL: POLIESTER/ALGODÃO, COR: BRANCO, FECHAMENTO: FRONTAL COM ZÍPER, TAMANHO: M, BOTA: POLIESTER/ALGODÃO, CARACTERÍSTICA CONFECÇÃO: CAPUZ, LUVA SOLDADA, TAMANHO BOTA: M, MANGA: LONGA COM ELÁSTICOS NO PUNHO E TORNOZELOS, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSIÇÃO): N/A, POSIÇÃO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCAÇÃO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA Nº 452 DO MTE Código do item: 4240.007.0106 ID 155915	UNID	60
20	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MATERIAL ARAMÇÃO: PVC, PRETO, COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, REVESTIMENTO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTEÇÃO: LATERAL, COR LENTE: AMARELA, CERTIFICADO APROVAÇÃO – CA: CA 17910, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: HASTES CONSTITUÍDA POR DUAS PEÇAS, UMA SEMI HASTE VAZADA, COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, E OUTRA SEMI HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DE TAMANHO, NORMA: ANSI.Z.87.1/2003 Código do item: 4240.054.0054 ID 158308	UNID	20



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

21	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MATERIAL ARMAÇÃO: PLÁSTICO AZUL ESCURO, REVESTIMENTO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: ACRÍLICO, PROTEÇÃO: LATERAL E SUPERIOR E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVAÇÃO: - CA: 18.827, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.054.0044 ID 144400	UNID	48
22	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MATERIAL ARMAÇÃO: PLÁSTICO PRETO CONSTITUÍDO DE DUAS OCULARES EM FORMATO DE CONCHA, REVESTIMENTO: PLÁSTICO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTEÇÃO: CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLTANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA (SOLDA), COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA: 3.135, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.054.0049 ID 152070	UNID	8
23	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MATERIAL ARMAÇÃO: PLÁSTICO PRETO, RECOBERTO COM BORRACHA NA COR PRETA NA PONTE DE APOIO NASAL E NO ARCO, REVESTIMENTO: PLÁSTICO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTEÇÃO: CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, COR LENTE: CINZA, CERTIFICADO APROVAÇÃO - CA: 18.819, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.054.0048 ID 152069	UNID	8
24	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MATERIAL ARMAÇÃO: PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM VENTILAÇÃO DIRETA NA PARTE SUPERIOR E LATERAL, REVESTIMENTO: N/A, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTEÇÃO: CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLTANTE, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVAÇÃO - CA: 6874, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.054.0046 ID 152049	UNID	60
25	PROTETOR AURICULAR, TIPO: ABAFADOR/FONE, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: CONCHA, TAMANHO: ÚNICO, COR: N/A, CORDÃO/HASTE: N/A Código do item: 4240.053.0014 ID 79145	UNID	60
26	RESPIRADOR/MÁSCARA RESPIRATÓRIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA CA 4.115, CLASSE: CLASSE 1, PROTEÇÃO: VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, FORMATO: SEMI FACIAL, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO EM ELASTOMERO SINTÉTICO, QUANTIDADE CAMADA: 02 CARTUCHOS, FILTRO: QUÍMICOS, PRECISÃO FILTRAGEM: 0,5%, FIXAÇÃO: TIRANTES REGULÁVEIS,	UNID	24



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: _____
Rubrica: _____
ID: _____

	FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.005.0041 ID 148212		
27	RESPIRADOR/MÁSCARA RESPIRATÓRIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR REUTILIZÁVEL, CLASSE: CARTUCHOS FILTRANTES, PROTEÇÃO: PARTÍCULAS SÓLIDAS, FORMATO: FACIAL INTEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, QUANTIDADE CAMADA: DUAS, FILTRO: QUÍMICOS, PRECISÃO FILTRAGEM: 1000PPM, FIXAÇÃO: UM TIRANTE DE CABEÇA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO AS BORDAS POR FIVELA COM AJUSTE RÁPIDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.005.0044 ID 152161	UNID	12
28	RESPIRADOR/MÁSCARA RESPIRATÓRIA, TIPO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, CLASSE: FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3, PROTEÇÃO: POEIRA, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS, FORMATO: SEMI FACIAL, MATERIAL: NÃO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS, QUANTIDADE CAMADA: N/A, FILTRO: VÁLVULA FRONTAL EM MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, PRECISÃO FILTRAGEM: 95 1/M:300 PA, FIXAÇÃO: ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES Código do item: 4240.005.0043 ID 152048	UNID	600

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quantidades dos itens indicadas nas alíneas “a” e “b”, do *caput* desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da Ata de Registro de Preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do artigo 81, da Lei nº 13.303, de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.1 - Os bens objeto do registro de preços deverão ser entregues nos locais indicados pelos órgãos requisitantes (**Anexo X**), podendo ser em qualquer região localizada no Estado do Rio de Janeiro – RJ.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 - A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de **até 15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

7.1 - O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no **Anexo X “A”** – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO QUINTO: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO SEXTO: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, mencionados na cláusula décima sétima, para assegurar igual oportunidade de negociação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: _____
Rubrica: _____
ID: _____

PARÁGRAFO SÉTIMO: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia subsequente à data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

9.1.1 - Os recursos necessários à realização das despesas do objeto ora licitado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 230/100

PROGRAMA DE TRABALHO: 2971.10.122.0002.2016/2971.10.122.0002.8021
2971.10.303.0160.2917/2971.10.303.0160.8345/2971.10.573.0160.8319
2961.10.122.0002.2923 e 2961.10.303.0160.2924

NATUREZA DA DESPESA: 3390



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: _____
Rubrica: _____
ID: _____

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1 - Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Executada a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido na forma prevista abaixo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por **IVONETE GONÇALVES DA CUNHA BASTOS DE SOUZA, matrícula nº 26971 e MARIA SELMA LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 2700266-7**, especialmente designados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes, no prazo de 07 (sete) dias após a entrega do bem/produto;
- b) Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da Ata de Registro de Preços não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: _____
Rubrica: _____
ID: _____

PARÁGRAFO SEXTO: Os bens ou materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital e do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO OITAVO: A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado à vista, a depender do quantitativo empenhado, conforme a necessidade do Órgão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, em conformidade com o Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011 e a Resolução Conjunta SEFAZ/CASA CIVIL nº 130 de 29 de setembro de 2011, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de adimplemento de cada pedido.

PARÁGRAFO QUARTO: Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGP-M** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: _____
Rubrica: _____
ID: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

13.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, na qualidade de CONTRATANTES:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico; Termo de Referência – **Anexo I** do Edital; Formulário de Proposta de Preços – **Anexo II** do Edital e **Anexo X “A”** – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e na Ata de Registro de Preços, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Publicar trimestralmente no Diário Oficial do Estado os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES**;
- e) Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

15.1 - Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – **Anexo I** do Edital; Formulário de Proposta de Preços – **Anexo II** do Edital e **Anexo X “A”** – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) entregar o objeto da Ata de Registro de Preços sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao(s) Fiscal(is) do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g) Os insumos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e as embalagens devem conter marca, fabricante, procedência, prazo de garantia, prazo de validade, conforme legislação em vigor;
- h) Não serão aceitos insumos em desacordo com as especificações neste Termo de Referência;
- i) A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos. Sendo assim, o prazo de garantia dos materiais e equipamentos, no que couber, de acordo com a proposta do fornecedor, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- j) Os materiais serão recebidos por comissão designada pela autoridade competente ou servidor responsável;
- l) Não serão aceitos os materiais cujos prazos de validade já tenham ultrapassado a 15% (quinze por cento) do prazo estipulado pelo fabricante e a data de entrega, devendo ainda, virem acompanhados com o lote e a data de fabricação;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: ____
Rubrica: ____
ID: ____

m) Entregar o (s) material (s) no prazo e quantidades preestabelecidas e de acordo com as especificações, **com o(s) respectivo(s) laudo(s) de análise** de modo a possibilitar a verificação técnica do(s) mesmo(s) de acordo com as especificações técnicas contidas no **Anexo I** – Termo de Referência;

n) Na possibilidade de ocorrência de atraso na entrega dos materiais, comunicar ao Instituto Vital Brazil, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do tempo final estipulado, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo;

o) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data da comunicação escrita pelo Instituto, todo e qualquer material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento;

p) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no endereço solicitado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

q) Entregar os materiais com a mesma marca que apresentou no certame licitatório, a não ser que a substituição seja solicitada e justificada pela licitante vencedora, ficando sua aceitação a critério do Instituto;

r) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Instituto Vital Brazil;

s) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: _____
Rubrica: _____
ID: _____

t) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Instituto Vital Brazil, sobre o material ofertado;

u) O material, por se tratar de Equipamento de Proteção Individual (EPI), deverá vir com CA, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

16.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 - Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, conforme informações reunidas no **Anexo X “B”** – Cadastro de Reserva, desta Ata de Registro de Preços.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estão registrados na Ata de Registro de Preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, segundo os critérios do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do **FORNECEDOR** na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) Cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, quando este descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos I, II e III do caput do artigo 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: _____
Rubrica: _____
ID: _____

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II e III do caput do artigo 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula décima oitava será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: _____
Rubrica: _____
ID: _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

20.1 - ÓRGÃO ADERENTE poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada à vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: **ÓRGÃO ADERENTE** municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o **FORNECEDOR** poderá celebrar da Ata de Registro de Preços com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: _____
Rubrica: _____
ID: _____

PARÁGRAFO QUINTO: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, se for órgão ou entidade do Estado do Rio de Janeiro e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

PARÁGRAFO SEXTO: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) Aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) Realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao órgão gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** observe o limite fixado no parágrafo segundo, da cláusula quarta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: _____
Rubrica: _____
ID: _____

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E
DEMAIS PENALIDADES**

21.1 - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não lavrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Entidade Sancionadora, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão serem considerados para a sua fixação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

PARÁGRAFO QUARTO: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

PARÁGRAFO QUINTO: Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO: A advertência e a multa, previstas nas alíneas “a” e “b”, do *caput* da cláusula vigésima primeira, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A multa administrativa, prevista na alínea “b”, do *caput* da cláusula vigésima primeira:

- a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços ou do empenho.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

PARÁGRAFO OITAVO: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata de Registro de Preços, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do artigo 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) O interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do *caput* da cláusula vigésima primeira.
- d) Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000054/2019

Data: 07/02/2019 Fls.: _____

Rubrica: _____

ID: _____

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: As penalidades previstas na cláusula vigésima primeira também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO LICITANTE** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas “c” e “d” do *caput* da cláusula vigésima primeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1 – O (s) fornecedor (es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: _____
Rubrica: _____
ID: _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

23.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói - RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, de de XXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DIRETOR PRESIDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DIRETOR INDUSTRIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA

.....
TESTEMUNHA
CPF:
ID:

.....
TESTEMUNHA
CPF:
ID:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: _____
Rubrica: _____
ID: _____

Anexo X “A” – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXX

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos)

OBJETO:

FORNECEDOR:

ITEM	CÓDIGO/ ID	BEM / MATERIAL/ PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT. TOTAL REGISTRA DA	UNID	PREÇO UNITÁRIO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000054/2019
Data: 07/02/2019 Fls.: ____
Rubrica: ____
ID: ____

Anexo X “B” – Cadastro de Reserva
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos)

OBJETO: Fornecimento de materiais analíticos.

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF
sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por
_____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade
_____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF
sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por
_____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade
_____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 3: empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF
sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por
_____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade
_____;

FORNECEDOR	ITEM